



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## **MENSAGEM 008, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que **dispõe sobre alteração da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 14119/2017.

Em se tratando de matéria de expressivo interesse público para o Município, solicito que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO CHUMBINHO**  
=Prefeito=

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
Vereador BRUNO MENDONÇA DA COSTA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI Nº 130 / 2018.**

**Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005.

**Art. 2º** Ficam alterados os Anexos 01, 04, 09, 10 e 11 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, que passam a vigorar com as alterações apresentadas na presente Lei.

**Art. 3º** Os mapas da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005, passam a vigorar com as alterações apresentadas nesta Lei.

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005.

**Art. 5º** Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
27 de abril de 2018.**

**CLÁUDIO CHUMBINHO  
=Prefeito=**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO 1**  
**CURSOS d'ÁGUA e MORROS**

**1 - Cursos d'Água (da esq. p/ a direita)**

1	Córrego das Acácias	Região Norte
2	Canal da Base	Região Norte
3	Canal do Mossoró	Região Norte e Sul
4	Valão do Fluminense	Região Norte e Sul
5	Córrego da Bogá	Região Norte e Z.Rural
6	Valão do Monte Verde	Região Leste
7	Valão do Diuana	Região Leste
8	Valão da Pedreira	Região Leste
9	Valão da Colina	Região Leste
10	Valão do São João	Região Leste
11	Valão do Maracanã	Região Leste
12	Valão do Camarão	Região Leste
13	Valão do Ambrósio	Região Leste
14	Riacho do Porto do Carro	Região Leste
15	Córrego dos Campos Novos	Região Leste
16	Córrego do Alecrim	Região Leste
17	Riacho do Candido	Região Oeste
18	Riacho de Praia Linda	Região Oeste
19	Riacho do Pereira	Região Oeste
20	Córrego do Pereira	Região Oeste
21	Riacho do Balneário	Região Oeste
22	Córrego do Piripiri	Região Oeste
23	Riacho Joaquim Mota	Região Oeste
24	Rio Una	Zona Rural



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

25	Rio Conceição <sup>2</sup>	Zona Rural
26	Rio Godinho <sup>1</sup>	Zona Rural
27	Rio Papicu <sup>1</sup>	Zona Rural
28	Rio Cutindiba <sup>1</sup>	Zona Rural
29	Córrego do Pau Rachado <sup>1</sup>	Zona Rural
30	Rio Flecheira <sup>1</sup>	Zona Rural
31	Córrego do Retiro <sup>1</sup>	Zona Rural
32	Córrego do Ramalho <sup>1</sup>	Zona Rural
33	Rio Carijó <sup>2</sup>	Zona Rural
34	Córrego do Cortiço <sup>2</sup>	Zona Rural
35	Córrego Três Meninas <sup>2</sup>	Zona Rural
36	Córrego da Jaqueira <sup>2</sup>	Zona Rural
37	Córrego Cabista <sup>2</sup>	Zona Rural
38	Rio Itai <sup>2</sup>	Zona Rural

---

<sup>1</sup> - Afluentes da Margem Direita do Rio Una – <sup>2</sup> - Afluentes da Margem Esquerda do Rio Una



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

2 – Morros e Colinas<sup>3</sup>

Altitude

1	Morro dos Pinheiros	60m	Região Norte
2	Morro das Acácias 1	81m	Região Norte
3	Morro das Acácias 2	71m	Região Norte
4	Morro dos Milagres	175m	Região Norte e Leste
5	Morro da Baleia 1	64m	Região Sul
6	Morro da Baleia 2	64m	Região Sul
7	Morro Porangaba	40m	Região Sul
8	Morro do Boqueirão	63m	Região Sul
9	Morro do Mossoró / Morro do Galo	42m	Região Sul
10	Colina Guarani	21m	Região Sul
11	Morro do Monte Verde	62m	Região Leste
12	Morro do Pau Ferro	47m	Região Leste
13	Morro do Frade	195m	Região Leste
14	Colina Diuana	25m	Região Leste
15	Morro da Colina	42m	Região Leste
16	Morro Lagoa Verde	41m	Região Leste
17	Morro São Francisco	91m	Região Leste
18	Morro São João	96m	Região Leste
19	Morro do Estoril	47m	Região Leste
20	Colina Maracanã	27m	Região Leste
21	Morro Alto Brasil	47m	Região Leste
22	Colina do Ambrósio	31m	Região Leste
23	Morro do Vinhateiro	42m	Região Leste
24	Morro das Torres	71m	Região Leste
25	Morro Porto do Carro	47m	Região Leste
26	Morro do Chaparral	65m	Região Leste
27	Morro Primavera	61m	Região Leste
28	Morro das Guaquicas	71m	Região Leste
29	Morro do Alecrim	61m	Região Leste
30	Morro do Candido	40m	Região Oeste
31	Morro Bela Vista	83m	Região Oeste
32	Morro da Praia Linda	79m	Região Oeste

<sup>3</sup> O termo colina foi utilizado para identificar os relevos inferiores a 40m (quarenta metros) com exceção do Morro do Cancela, denominação esta já consagrada no local.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

33	Colina da Ponta d'Água	24m	Região Oeste
34	Morro do Pereira	70m	Região Oeste
35	Colina do Balneário	35m*	Região Oeste
36	Morro do Cancela	32m*	Região Oeste
37	Morro dos Índios	115m	Região Oeste
38	Morro do Piripiri	72m	Região Oeste
39	Morro da Flecheira	50m	Região Oeste
40	Colina de São João	17m	Região Oeste
41	Colina do Horto	31m*	Região Oeste
42	Morro de Sapiatiba – Serra de Sapiatiba	316m	Região Oeste e Z.Rural
43	Morro do Macedo	72m	Região Oeste e Z.Rural
44	Morro Santa Rita (Limite c/ Iguaba)	52m	Zona Rural
45	Morro do Alambique	56m	Zona Rural
46	Morro de Sapiatiba Mirim	249m	Zona Rural
47	Colina do Cutindiba	46m	Zona Rural
48	Morro da Sergeira	83m	Zona Rural
49	Morro do Capim Melado (Limite c/Iguaba)	41m	Zona Rural
50	Morro de Igarapiapunha (Limite c/Iguaba)	116m	Zona Rural
51	Morro da Posse (Limite c/ Araruama)	63m	Zona Rural
52	Morro do Pau Rachado 1	62m	Zona Rural
53	Morro do Pau Rachado 2	61m	Zona Rural
54	Morro da Jaqueira	61m	Zona Rural
55	Morro do Goiabal	63m	Zona Rural

\* Estabelecimento de ZCVS a partir da cota 20m (vinte metros).

\*\* Aplica-se somente o artigo 19 da Lei nº 1.828, de 16 de março de 2005.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO 4**

**SISTEMA VIÁRIO  
VIAS ARTERIAIS E VIAS COLETORAS**

1 – Vias Arteriais		Trechos	Localização
1	RJ 140 – ex Estrada de Santa Cruz e Rua do Fogo	Trecho entre o 2º Travessão da Flecheira até o entroncamento com a Rua Silva Jardim	Região Norte, Sul e Região Oeste
2	RJ 106 - Rodovia Amaral Peixoto	Trecho entre o Trevo do Ipiranga até o entroncamento com a Est.da Caveira 2	Região Norte
	RJ 106 - Rodovia Amaral Peixoto	Trecho entre o limite com Iguaba Grande e o Trevo do Ipiranga	Região Oeste
3	Via Lagos		Região Oeste
4	Estrada do Boqueirão	Trecho entre a R. Bráulio Soares Pereira, Padre Aldo e a Est. da Baleia	Região Sul
5	Rua Bráulio Soares Pereira		Região Sul
6	Rua Marques da Cruz	Trecho entre a R.Bráulio Soares Pereira e a R. Francisco Santos Silva	Região Sul
6A	Rua 08	Trecho entre a Rua Marques da Cruz e Av 01 do Lot. Jardins de São Pedro	Região Sul
7	Rua Francisco Santos Silva		Região Sul
7A	Rua Marcos Alberto Quintela Carvalho Reis	Entre a Rua Francisco Santos Silva e a Rua Epaminondas Pereira Nunes	Região Sul
7B	Rua Maria Regina Cantarino Gomes dos Santos (antiga Av. Nova São Pedro)	Entre a Rua Epaminondas Pereira Nunes e a RJ 140	Região Sul
8	Rua Dr. Antonio Alves	Trecho entre a Rua Francisco Santos Silva e a RJ-140	Região Sul
9	Rua Epaminondas Pereira Nunes		Região Sul
10	Avenida das Palmeiras	Entre a Rua Maria Regina Cantarino Gomes dos Santos (antiga Av. Nova São Pedro) e a RJ 140	Região Sul
10 <sup>a</sup>	Rua das Margaridas	Paralela à Av. Das Palmeiras	Região Sul
10B	Rua das Orquídias	Paralela à Av. Das Palmeiras	Região Sul
10C	Rua das Bromélias	Perpendicular à Av. Das Palmeiras	Região Sul
11	Rua Antônio Gonçalves Aranha Jr. ao longo do Canal de Mossoró e paralela à Rua Epaminondas Pereira Nunes	Entre a Rua Dr. Antônio Alves e a Rua Maria Cantarino Gomes dos Santos	Região Sul
12	RJ 140	Trecho entre o entroncamento com a Rua Silva Jardim até o limite com Cabo Frio	Região Leste
13	Estrada dos Passageiros	Trecho entre a Est. do Vinhateiro e o limite com Cabo Frio	Região Leste
14	Estrada do Alecrim		Região Leste e Zona Rural
15	Estrada do Arruda – ex Est. Velha de Campos Novos		Região Leste
16	RJ 140 – ex Est. da Sergeira	Trecho entre o 2º Trav.da Flecheira	Zona Rural



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Gabinete do Prefeito

		até o Limite com Araruama	
17	RJ 106 - Rodovia Amaral Peixoto	Trecho entre o entroncamento com a Est. da Caveira 2 até o limite com Cabo Frio	Zona Rural
18	Estrada do Pau Rachado		Zona Rural
19	Travessão do Pau Rachado		Zona Rural
20	Estrada da Sapucaia ou das Três Vendas		Zona Rural
21	Estrada da Caveira 2		Zona Rural
22	Estrada Campo do Oriente		Zona Rural
23	Estrada do Retiro + Rua Comandt.Ituriel + Rua São Sebastião		Zona Rural e Região Norte

2 – Vias Coletoras (Sul p/Norte e de Oeste p/ Leste)

1	Estrada São Mateus		Região Norte
2	Rua Manuel Pinto Pereira - Ex Rua do Fogo		Região Norte
3	Rua dos Eucaliptos		Região Norte
4	Rua Pref. Rubens Arruda Câmara		Região Norte
5	Rua Dirceu Guimarães		Região Norte
6	Rua Nova a ser aberta por detrás do Lot. Recanto do Sol		Região Norte
7	Avenida São Pedro	Trecho entre a Rua Emilio Antonio Silva Lopes e o Canal do Mossoró	Região Norte
8	Rua Emilio Antonio Silva Lopes e Rua José Hildefonso Souza		Região Norte
9	Rua 12 de Outubro e Rua Santos Dumont		Região Norte
10	Rua Bela Vista	Trecho entre a Av. José Rascão e a Rua Comandante Ituriel	Região Norte
11	Avenida José Rascão, ex Av. Aeronaval		Região Norte
12	Rua São Sebastião		Região Norte
13	Rua Pref. Waldir Lobo		Região Norte
14	Est. do Morro do Milagre		Região Norte
15	Rua Eugenio Franciscone da Silva		Região Norte
16	Travessão da Boa Vista		Região Norte
17	Estrada da Boa Vista ou Est. do Sapê	Trecho entre a Rua Comandante Ituriel e a Est. do Morro do Milagre	Região Norte
17A	Rua Veríssimo Ferreira Leite		Região Norte
17B	Rua da Esperança		Região Norte
18	Avenida São Pedro <sup>1</sup>	Trecho entre o Canal de Mossoró até a Av. Getúlio Vargas	Região Sul – Centro
19	Avenida Getúlio Vargas <sup>1</sup>	Trecho da Praça Agenor Santos até a Rua Padre Aldo	Região Sul – Centro
20	Rua Padre Aldo		Região Sul – Centro
21	Rua Casemiro de Abreu		Região Sul – Centro
22	Estrada do Boqueirão	Trecho entre a R. Padre Aldo e a R. Bráulio Soares Pereira	Região Sul – Centro
23	Avenida Francisco Coelho Pereira		Região Sul – Centro
24	Rua Rita Pereira de Souza		Região Sul – Centro
25	Rua Capitão Costa		Região Sul – Centro



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

26	Rua Antonio S. Siqueira		Região Sul – Centro
27	Rua Hermógenes F. da Costa		Região Sul – Centro
28	Rua Marques da Cruz	Trecho entre a R. Antonio S. Siqueira e a Rua Francisco Santos Silva	Região Sul – Centro
29	Rua Antonio Silva Lobo		Região Sul – Centro
30	Rua João Martins <sup>4</sup>	Trecho entre a Rua Aluysio M. de Souza e a Rua Epaminondas Pereira Nunes	Região Sul – Centro
31	Rua Aluysio M. de Souza <sup>1</sup>		Região Sul – Centro
32	Rua Duque de Caxias <sup>1</sup>		Região Sul – Centro
33	Rua Adolfo Silveira		Região Sul – Centro
34	Rua Dr. Antonio Alves	Trecho entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Francisco Santos Silva	Região Sul – Centro
35	Rua Arnaldo Santos	Trecho entre a Rua Adolfo Silveira e a Rua Dr. Antonio Alves	Região Sul – Centro
36	Rua Marques da Cruz	Trecho entre a Rua Bráulio Soares Pereira até a Av. Mossoró	Região Sul – 1º Anel
37	Avenida Mossoró		Região Sul – 1º Anel
38	Rua Henrique Pinto Monteiro		Região Sul – 1º Anel
39	Rua Hermenegildo da Costa		Região Sul – 1º Anel
40	Estrada do Porto		Região Sul – 1º Anel
41	Rua Palmiro Gomes		Região Sul – 2º Anel
42	Rua Vagner Nascimento Bento		Região Sul – 2º Anel
43	Avenida Alice Serpa dos Santos		Região Sul – 3º Anel
44	Rua Umbelina da Conceição		Região Sul – 3º Anel
45	Prolongamento da Rua Umbelina pela orla até a Est. do Boqueirão		Região Sul – 3º Anel
46	Rua “E” do Lot. Arbues Soares da Costa		Região Sul – 4º Anel
47	Prolongamento da Rua E até a Av. Alice S. dos Santos		Região Sul – 4º Anel
48	Prolongamento da Rua E até a Rua da Praia do Sudoeste		Região Sul – 4º Anel
49	Rua da Praia do Sudoeste	Trecho entre o prolongamento da Rua E até a Est. do Boqueirão	Região Sul – 4º Anel
50	Avenida Beira Mar		Região Sul – 5º Anel

<sup>1</sup> Ruas Históricas que não precisam obedecer ao perfil recomendado para as Vias Coletoras ou ZCB.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

51	Rua José Costa		Região Sul – 5º Anel
52	Rua Maricá	Trecho entre a Rua José Costa e a Rua Porangaba	Região Sul – 5º Anel
53	Rua Porangaba		Região Sul – 5º Anel
54	Rua Vereador Elísio Rangel		Região Sul – 5º Anel
55	Estrada da Baleia		Região Sul – 6º Anel
56	Rua Mario Alves		Região Sul – 6º Anel
57	Trecho a abrir interligando a Rua Mario Alves a Rua José Costa contornando o Morro Porangaba		Região Sul – 6º Anel
57A	Rua Nova	Via 1, 2, 3 e 5	Região Sul
58	Rua Silva Jardim + Estrada dos Passageiros até a Est. do Vinhateiro		Região Leste
59	Rua Elevino Elias da Silveira		Região Leste
60	Rua Central da Colina	Trecho entre a Rua Elevino Elias da Silveira e a Rua Monte Verde	Região Leste
61	Rua Monte Verde	Trecho entre a Rua Central da Colina e a Rua da Colina	Região Leste
62	Rua da Colina	Trecho entre a Rua Monte Verde e a Rua Vicente José de Mattos	Região Leste
63	Rua Vicente José de Mattos	Trecho entre a Rua da Colina e a Rua São Jorge	Região Leste
64	Rua São Jorge		Região Leste
65	Rua Mal. Castelo Branco		Região Leste
66	Rua Mal. Juarez Távora		Região Leste
67	Rua 8 (Lot. Eugênio Moraes)		Região Leste
68	Rua dos Andradas		Região Leste
69	Rua Francisco Araújo	Trecho entre a Rua dos Andradas e a Rua Francisco dos Santos	Região Leste
69A	Rua Luiza Terra de Andrade	Trecho entre a RJ140 e a Estrada dos Passageiros	Região Leste
70	Rua Francisco dos Santos		Região Leste
71	Estrada do Chaparral		Região Leste
72	Rua Amadeu Franciscone Medeiros		Região Leste
73	Rua Antenor Fonseca		Região Leste
74	Rua Agenor Medeiros		Região Leste
75	Rua Antonio Araújo de Mendonça		Região Leste
76	Rua Manoel Vitorino Carriço		Região Leste
77	Rua dos Badejos		Região Leste
78	Avenida Roberto Silveira		Região Leste
79	Rua Amélio Soares dos Santos		Região Leste
80	Rua Julio Soares Macedo		Região Leste
81	Rua Julio Cirilo dos Santos		Região Leste
82	Rua Luiz Pereira dos Santos		Região Leste
83	Rua José Faria		Região Leste
84	Rua Dimas Ferreira	Trecho entre a Rua José Faria e a Rua Maria Dias Curvelo	Região Leste
85	Rua Maria Dias Curvelo		Região Leste
86	Estrada das Guaquicas		Região Leste



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

87	Trecho novo a abrir interligando a Est.do Chaparral à Est. das Guaquicas pela Trav. Juan de Paiva e ao longo do Cor. dos Campos Novos		Região Leste
88	Estrada da Boa Vista ou Est. do Sapê	Trecho entre a Est. do Pau Ferro e a Est. do Morro do Milagre	Região Leste
89	Estrada Nova do Alecrim		Região Leste
90	Avenida Brasil		Região Leste
91	Estrada do Pau Ferro		Região Leste
92	Rua Feliciano José Mauricio		Região Leste
93	Ave. Elísio Henrique Paiva		Região Oeste
94	Rua Rio de Janeiro		Região Oeste
95	Estrada N.Sra. de Nazareth		Região Oeste
96	Rua Antonio R. Rodrigues		Região Oeste
96A	Rua São Jorge		Região Oeste
97	Rua Dalva de Oliveira		Região Oeste
98	Estrada Velha de Iguaba		Região Oeste
99	Rua Francisco de Souza Beltrão		Região Oeste
100	Rua Mario P. de Souza		Região Oeste
101	Rua Dr. Pompeu de Albuquerque		Região Oeste
102	1º Travessão da Flecheira		Região Oeste
103	2º Travessão da Flecheira		Região Oeste
104	Rua Santa Amélia		Região Oeste
105	Rua São Paulo		Região Oeste
106	Estrada de Ferro		Região Oeste
107	Alameda Maria Dulce		Região Oeste
108	Rua Amazonas		Região Oeste
109	Rua Santa Catarina		Região Oeste
110	Av. Lisboa		Região Oeste
111	Av. Portugal <sup>2</sup>		Região Oeste
112	Rua Prof. José Froes <sup>2</sup>		Região Oeste
113	Rua 6 (Lot. Baln.das Conchas 1)		Região Oeste
114	Rua José Benevides		Região Oeste
115	Rua Nicanor P. dos Santos		Região Oeste
116	Rua Maria de Souza Beltrão		Região Oeste
117	Rua 22 (Lot. Baln.das Conchas 1)		Região Oeste
118	Rua Leila Diniz		Região Oeste
119	Rua Ramiro Batista Aguiar		Região Oeste
120	Rua Antonio F. Maciel		Região Oeste
120A	Rua 08		Região Oeste
121	Rua Francisco S. da Costa		Região Oeste
122	Rua Leopoldina A. Valente		Região Oeste
123	Rua Sagrado Coração de Jesus		Região Oeste
124	Rua do Divino		Região Oeste
125	Rua 1 (Lot. Antonio H. Cantarino Motta)		Região Oeste
126	Rua 2 (Lot. Antonio H. Cantarino Motta)		Região Oeste
127	Rua José Lins do Rego	Trecho entre a Rua do Oriente e a RJ 106	Região Oeste
128	Rua do Oriente <sup>2</sup>		Região Oeste
129	Rua Assuruá <sup>2</sup>	Trecho entre a Rua do Oriente e a RJ106	Região Oeste

<sup>2</sup> Trechos das Ruas, situados entre a RJ106 e a Lagoa Araruama.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

130	Rua 18 (Lot. Baln.São Pedro) <sup>2</sup>	Trecho entre a Rua do Oriente e a Av.N.Sra. de Fátima	Região Oeste
131	Av.N.Sra.de Fátima <sup>2</sup>	Trecho entre a RJ106 e a R.Prof.Bruno Lobo	Região Oeste
132	Rua Prof. Bruno Lobo <sup>2</sup>		Região Oeste
133	Rua Prof. Brandão Filho <sup>2</sup>	Trecho entre a R.Prof.Bruno Lobo e a RJ106	Região Oeste
134	Rua Sem Nome <sup>2</sup> (Lot. Baln. São Pedro)	Trecho entre a Av.N.Sra.de Fátima e a RJ106	Região Oeste
135	Estrada da Flecheira		Região Oeste e Zona Rural
136	Estrada de Ligação Flecheira - Balneário		Região Oeste e Zona Rural
136	Estrada de Ligação Sapiatiba - Praia Linda		Região Oeste e Zona Rural
137	3º Travessão da Flecheira		Zona Rural
138	Estrada de Sapiatiba		Zona Rural
139	Estrada de Sapiatiba Mirim (Av. da Assembleia)		Zona Rural
140	Estrada da Cuia d'Água		Zona Rural
141	Estrada do Café		Zona Rural
142	Travessão do Café		
143	Estrada Fausto Jota		Zona Rural
144	Estrada da Posse		Zona Rural
145	Estrada do Rio Fundo		
147	Alameda Inês Costa		Zona Rural
148	Estrada Didico Ramalho	Trecho entre a Estr. da Posse e a RJ140	Zona Rural
149	Travessão do Papicu		Zona Rural
150	Estrada do Bacurau		Zona Rural
151	Estrada de Murubai		Zona Rural
152	Estrada da Fazenda Cabista		Zona Rural
153	Estrada Nova interligando a Estrada do Pau Ferro à RJ106, ao longo do Rio Una e pelo limite da Faz. Caveira		Zona Rural
154	Estrada da Caveira + Avenida Botafogo		Zona Rural
155	Estrada de São Mateus		Zona Rural
156	Rua Manuel Antonio Junior	Trecho entre a Estrada de São Mateus e a Est. do Travessão	Zona Rural
157	Estrada do Travessão		Zona Rural



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO 9**

**QUADRO DE USOS E ATIVIDADES**

ZONAS	USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS E NÃO PERMITIDAS						
	Residencial	Recreacional	Comercial	Serviços	Institucional	Industrial	Rurais
<b>ZR1</b>	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios	Praças e áreas esportivas	Estabelecimentos de pequeno porte que atendam as necessidades imediatas da circunvizinhança com área construída máxima de 200,00m <sup>2</sup>	Serviços pessoais de pequeno porte que atendam as necessidades imediatas da circunvizinhança (cabeleireiro, lavanderia...) com área construída máxima de 200,00m <sup>2</sup>	Não permitido	Não permitido	Não permitido
<b>ZR2</b>	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças, áreas esportivas e clubes de pequeno porte	Estabelecimentos de pequeno porte que atendam as necessidades imediatas da circunvizinhança com área construída máxima de 200,00m <sup>2</sup>	Serviços pessoais (cabeleireiro, lavanderia...), de comunicação (correio, internet...), serviços ambulatoriais, entre outros de pequeno porte que atendam as necessidades da circunvizinhança	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, entre outros de pequeno porte, adequados aos níveis de ruídos	Não permitido	Não permitido
<b>ZR3</b>	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças, áreas esportivas e clubes de pequeno porte	Estabelecimentos de pequeno porte que atendam as necessidades imediatas da circunvizinhança com	Serviços pessoais (cabeleireiro, lavanderia...), de comunicação (correio, internet...), serviços ambulatoriais, entre	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, entre outros de pequeno	Não permitido	Não permitido



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Gabinete do Prefeito

			área construída máxima de 200,00m <sup>2</sup>	outros de pequeno porte que atendam as necessidades da circunvizinhança.	porte, adequados aos níveis de ruídos		
	<b>Residencial</b>	<b>Recreacional</b>	<b>Comercial</b>	<b>Serviços</b>	<b>Institucional</b>	<b>Industrial</b>	<b>Rurais</b>
<b>ZCC</b>	Edificações uni e multifamiliares por lote, vilas e condomínios até 30 unidades	Praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes	Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não com o uso residencial  Depósitos, exceto de material inflamável	Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, aos níveis adequados de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, sendo que os serviços de manutenção (postos de abastecimento, oficinas...) estão incluídos nesta categoria. Hotéis, cinemas, teatros, boates, bares, restaurantes, entre outros	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, transporte e comunicação, entre outros, adequados aos níveis de ruídos	Não permitido	Não permitido
<b>ZC</b>	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes	Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não com o uso residencial  Depósitos	Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, aos níveis adequados de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, sendo que os serviços de manutenção (postos de abastecimento,	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, transporte e comunicação, entre outros, adequados aos níveis de ruídos	Estabelecimentos de pequeno e médio porte, de potencial poluidor baixo, mínimo e insignificante	Não permitido



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Gabinete do Prefeito

				oficinas...) estão incluídos nesta categoria. Hotéis, cinemas, teatros, boates, bares, restaurantes, entre outros			
	<b>Residencial</b>	<b>Recreacional</b>	<b>Comercial</b>	<b>Serviços</b>	<b>Institucional</b>	<b>Industrial</b>	<b>Rurais</b>
<b>ZCB</b>  Nas vias coletoras e arteriais	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes	Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos que se relacionam com o uso residencial. Depósitos, exceto de material inflamável	Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, aos níveis adequados de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, sendo que os serviços de manutenção (postos de abastecimento, oficinas...) estão incluídos nesta categoria. Hotéis, cinemas, teatros, boates, bares, restaurantes, entre outros	Culto religioso, educação, cultura, administração e serviço público, sede de empresa, transporte e comunicação, entre outros, adequados aos níveis de ruídos	Indústria doméstica ou artesanal compatível com o uso residencial, de potencial poluidor baixo, mínimo e insignificante	Não permitido
<b>ZIC</b>	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes	Estabelecimentos de venda direta ao consumidor ou estocagem de produtos	Estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, aos níveis adequados de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental	Estabelecimentos institucionais, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição	Indústria de médio a pequeno porte conforme especificação do INEA	Atividades de extração mineral  Não permitido atividades rurais



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Gabinete do Prefeito

<b>ZI</b>	Edificações uni e multifamiliares por lote e condomínios	Parques, praças, áreas esportivas, pontos de encontro e clubes	Estabelecimentos de venda e estocagem de produtos	Estabelecimentos destinados à prestação de serviços e adequados aos níveis de ruídos, vibrações e poluição ambiental	Estabelecimentos institucionais, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição	Indústria de pequeno, médio e grande porte conforme especificação do INEA	Não permitido
	<b>Residencial</b>	<b>Recreacional</b>	<b>Comercial</b>	<b>Serviços</b>	<b>Institucional</b>	<b>Industrial</b>	<b>Rurais</b>
<b>ZTR</b>	Não permitido	Praças, parques, bosques e áreas esportivas	Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos que se relacionam com o uso recreacional e residencial de pequeno porte	Estabelecimentos de atendimento direto ao consumidor e que se relacionam com o uso recreacional de pequeno porte	Estabelecimentos que se relacionam com o uso residencial e aos níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental de pequeno porte	Não permitido	Não permitido
<b>ZTP</b>	Edificações uni e multifamiliares por lote e condomínios	Praças, parques, bosques, áreas esportivas	Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos que se relacionam com o uso recreacional e residencial de pequeno porte	Estabelecimentos de atendimento direto ao consumidor que se relacionam com o uso recreacional e residencial de pequeno e médio porte	Estabelecimentos de pequeno e médio porte com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Não permitido	Não permitido
<b>ZPVS</b>	Não permitido	Mirantes e trilhas Ecoturismo a critério do órgão ambiental municipal	Não permitido	Instalação de antenas**	Estabelecimentos para a fiscalização, estudos e pesquisas de pequeno porte	Não permitido	Reflorestamento
<b>ZCVS</b>	Edificações unifamiliares tipo chácaras e sítios ou imóveis destinados a manutenção e	Mirantes e trilhas Parques e locais para pic-nics.	Não permitido	Edificações para manutenção e conservação da rede de alta tensão e das antenas**	Estabelecimentos para estudos e pesquisas, fiscalização e monitoramento ambiental de pequeno	Não permitido	Reflorestamento Piscicultura e apicultura e demais atividades que permitam o



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	conservação da natureza				porte		manejo moderado e autossustentado da biota, a critério do órgão ambiental municipal
<b>ZCVS 01</b>	Edificações unifamiliares tipo chácaras e sítios ou imóveis destinados a manutenção e conservação da natureza	Mirantes e trilhas Parques e locais para pic-nics.	Não permitido	Edificações para manutenção e conservação da rede de alta tensão e das antenas** Empreendimentos hoteleiros e turísticos	Estabelecimentos para estudos e pesquisas, fiscalização e monitoramento ambiental de pequeno porte	Não permitido	Reflorestamento Piscicultura e apicultura e demais atividades que permitam o manejo moderado e autossustentado da biota, a critério do órgão ambiental municipal
	<b>Residencial</b>	<b>Recreacional</b>	<b>Comercial</b>	<b>Serviços</b>	<b>Institucional</b>	<b>Industrial</b>	<b>Rurais</b>
<b>ZAEE</b>	Não permitido	Não permitido	Estabelecimento de venda direta ao consumidor ou estocagem de produtos	Serviços de pequeno, médio e grande porte, relacionados com mineração, saneamento básico e atividades econômicas especiais	Estabelecimentos institucionais, de pequeno, médio e grande porte, adequados aos níveis de ruídos, vibrações e de poluição	Indústria de médio a pequeno porte conforme especificação do INEA, Usina de reciclagem de lixo ou de reaproveitamento dos resíduos sólidos, usina de asfalto e similares	Não permitido
<b>AEII</b>	Áreas de lazer cultural e	Áreas de lazer cultural e	Comércio de pequeno porte afins com o	Serviços de pequeno porte afins com o AEII	Estabelecimentos de pequeno porte com	Não permitido	Não permitido



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	contemplativo	contemplativo	AEII		níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental		
<b>AEIS</b>	Edificações uni e multifamiliares por lote, condomínios e vilas	Praças e áreas esportivas	Estabelecimentos de pequeno e médio porte	Estabelecimentos de pequeno e médio porte	Estabelecimentos de pequeno e médio porte com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Não permitido	Não permitido
<b>AEIHC*</b>	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
<b>AEIA</b>	Edificações unifamiliares	Mirantes e trilhas Praças, parques e locais para picnics. Áreas esportivas	Estabelecimentos de pequeno porte voltados para dar apoio às atividades recreacionais e turísticas	Estabelecimentos de pequeno porte voltados para dar apoio às atividades recreacionais e turísticas	Estabelecimentos de pequeno e médio porte com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Não permitido	Não permitido
<b>AEIP</b>	Não permitido	Áreas de lazer, praças e usos afins	Estabelecimentos de pequeno porte voltados para dar apoio às atividades pesqueiras e turísticas	Estabelecimentos de pequeno porte voltados para dar apoio às atividades pesqueiras e turísticas	Estabelecimentos de pequeno porte com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Indústria artesanal da pesca, de potencial poluidor baixo	Não permitido
	<b>Residencial</b>	<b>Recreacional</b>	<b>Comercial</b>	<b>Serviços</b>	<b>Institucional</b>	<b>Industrial</b>	<b>Rurais</b>
<b>ZUAP 1</b>	Edificações unifamiliares por lote ou imóveis sede de fazendas ou sítios Hotéis fazenda	Circuitos turísticos com pontos de encontro ou descanso	Não permitido	Não permitido	Estabelecimentos de pequeno porte com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Permitido beneficiamento de produtos agropecuários	Atividades agrícolas intensivas e extensivas Atividades pecuárias Reflorestamento Piscicultura, pesqueiros do tipo “pesque e pague” e específicas de



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

<b>ZUAP 2</b>	Edificações unifamiliares por lote ou imóveis sede de fazendas, chácaras ou sítios. Hotéis fazenda	Circuitos turísticos com pontos de encontro ou descanso	Não permitido	Não permitido	Estabelecimentos de pequeno porte com níveis adequados de ruídos, vibrações e de poluição ambiental	Não permitido	extração mineral Atividades agrícolas intensivas e extensivas. Reflorestamento
---------------	--	---	---------------	---------------	---	---------------	--

Observações:

1) As ZEs obedecerão aos usos definidos e aprovados pelo projeto específico.

2) As ZPMAs, ZPLATs e ZPAs são consideradas áreas “non aedificandi”.

\* A AEIHC obedecerá a legislação específica do órgão competente (IPHAN).

\*\* A instalação das antenas poderá ser permitida em qualquer zoneamento municipal desde que atendidas as exigências da Lei nº 1.865, de 10 de outubro de 2005, e suas alterações.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO 10**

**PARÂMETROS E ÍNDICES URBANÍSTICOS**

ÍNDICES	Lote Mínimo (m <sup>2</sup> ) Testada Mínima(metros)		IAA Máximo / Altura máxima(m)		Taxa de Ocupação (%)	Taxa de Permeabilização (%)	Afastamento Frontal(m)	Afastamentos Laterais e Fundos com 2 pavimentos(m)	Afastamentos Laterais e Fundos com 3 pavimentos (m)	Afastamentos Laterais e Fundos a partir de 3 pavimentos (m)
	Unifamiliar	Uso Multifamiliar ou Misto	Nas Vias Coletoras e Arteriais	Nas Vias Locais						
ZR 1 (1)(2)	600m <sup>2</sup>	1000m <sup>2</sup>	(ZCB)	5	50%	30%	3,00	1,50	2,00	3,00
	20m	20m		20m						
ZR 2 (1)(2)	450m <sup>2</sup>	600m <sup>2</sup>	(ZCB)	5	50%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
	15m	20m		18m						
ZR 3 (1)(2)	360m <sup>2</sup>	450m <sup>2</sup>	(ZCB)	5	60%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
	12m	15m		25m						
ZCC (1)(2)(5)	360m <sup>2</sup>	450m <sup>2</sup>	3,5	-	70%	5%	3,00	1,50	2,00	3,00
	12m	15m	12m							
ZC (1)(2)	450m <sup>2</sup>	600m <sup>2</sup>	5	-	70%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
	15m	20m	25m							
ZCB (1)(2)	360m <sup>2</sup>	450m <sup>2</sup>	5	ZR	70%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
	12m	15m	25m							



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Gabinete do Prefeito

ZIC (1)(2)	600m <sup>2</sup>	1.000m <sup>2</sup>	3,5	-	70%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
	12m	50m	12m							
ZI (2)(3)	2.000m <sup>2</sup>	4.000m <sup>2</sup>	0,5	0,5	50%	40%	3,00	1,50	2,00	3,00
	25m	50m								
ZTR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ZTP (1)(2)	450m <sup>2</sup>	600m <sup>2</sup>	5	-	50%	30%	3,00	1,50	2,00	3,00
	20m	50m	25m							
ZEs	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ZPVS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ZCVS	10.000m <sup>2</sup>	-	0,5	0,2	10%	70%	3,00	1,50	2,00	3,00
	50m									
ZCVS 01	10.000m <sup>2</sup>	-	0,5	0,2	20%	70%	3,00	1,50	2,00	3,00
	50m									
ZPMCA	-	-	-	-	-	-	-	*	*	*
ZPLAT	-	-	-	-	-	-	-	*	*	*
ZPA	-	-	-	-	-	-	-	*	*	*
ZAEE	**	**	**	**	**	**	**	*	*	*
AEII	**	**	**	**	**	**	**	*	*	*
AEIS (1)(3)	128m <sup>2</sup>	240m <sup>2</sup>	2	1	70%	20%	3,00	1,50	2,00	3,00
	8m	16m	20m							
AEIHC	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***
AEIA	600m <sup>2</sup>	0	0,5	0,25	20%	70%	3,00	1,50	2,00	3,00
	20m									



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

AEIP	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
AEISAL(2)	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
ZUAP 1 (2)	20.000m <sup>2</sup> 100m	—	0,50	0,4	10%	70%	3,00	1,50	2,00	3,00
ZUAP 2 (2)	10.000m <sup>2</sup> 100m	—	0,50	0,4	10%	80%	3,00	1,50	2,00	3,00

OBS.: 1) As edificações das zonas ZR1, ZC, ZCB, ZTP, e AEIS que atingirem a altura máxima, delimitada no Anexo 10, deverão ter, obrigatoriamente, ao menos 1(um) pavimento exclusivo para garagem, conforme Lei de Edificações, Capítulo VIII - Dos Elementos da Construção, Seção VIII - Do andar intermediário para garagem, Art. 111.

2) Fica ratificada a aplicação do norma insculpida no § 3º do art. 52 desta Lei e § 2º do art. 24 da LC nº 40/2005, para os condomínios horizontais.

3) Fica estabelecido que os afastamentos laterais para unidade residencial unifamiliar ou bifamiliar poderá exclusivamente no pavimento térreo encostar nas divisas, desde que sem aberturas, até 50% do tamanho do lote, assim como será permitido utilizar nos fundos do lote, a divisa até dois pavimentos.

4) Na divisa lateral será obrigatório o afastamento no segundo pavimento de acordo com os parâmetros acima, exclusivamente para unidade unifamiliar e bifamiliar.

5) Na ZCC as edificações comerciais poderão calcular o afastamento a partir do meio fio existente, enquanto que o residencial calculará a partir da testada do lote.

6) Na edificação unifamiliar e bifamiliar com até 2 pavimentos sem abertura de vãos, a edificação poderá ser construída nas divisas, fundo e laterais do lote.

7) Nas edificações multifamiliares e mistas, o pavimento térreo, sem abertura de vãos, poderá ser construído nas divisas fundo e laterais do lote.

\* Nas ZEs estes parâmetros serão definidos pelo projeto específico.

\*\* Parâmetros especiais de acordo com o projeto específico para este tipo de uso/atividade.

\*\*\* Dada a especificidade destas áreas, já ocupadas, as taxas serão aquelas definidas pelos respectivos processos de tombamento.

\*\*\*\* No pavimento térreo, não havendo aberturas, a edificação poderá ser construída nas divisas fundo e laterais do lote.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO 11**  
**DELIMITAÇÃO DAS ZONAS**  
**CONFORME MAPAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**

<b>ZONAS</b>	<b>DELIMITAÇÃO- Região Norte – Mapa 01</b>
<b>ZPVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li></ul>
<b>ZCVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1.</li></ul>
<b>ZR1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada entre a Estrada do Morro dos Milagres, RJ 140 e o Morro dos Milagres.</li></ul>
<b>ZR2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada entre a Base Aeronaval, a Estrada Comandante Ituriel, a RJ 140, o Canal de Mossoró e a Orla da Lagoa Araruama até o limite com a Base Aeronaval.</li><li>• Área situada entre a Rua Comandante Ituriel e pela Estrada do Retiro até cruzar o Córrego da Bogá, por esta até cruzar a Estrada da Boa Vista, por esta até cruzar a Estrada do Morro dos Milagres, por esta até cruzar a cota 40 do Morro dos Milagres, por esta até o limite da ZR3, por este limite até o Morro dos Milagres, por este limite segue perpendicular a Estrada do Morro dos Milagres, na direção da Rua Caxias.</li><li>• Área situada entre a RJ 106, a Rua do Fogo-RJ 140, por esta até a Rua Dirceu Guimarães, por esta incluída até a RJ 106.</li><li>• Área situada entre a RJ 106 até a Estrada de São Mateus, por esta até o limite norte do Loteamento Recanto do Sol, por este até o limite da zona norte até encontrar a RJ 106.</li></ul>
<b>ZR3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo encontro da Estrada do Morro dos Milagres com a RJ 140, por esta exclusive até a Rua Comandante Ituriel, por esta exclusive, até a Rua Saturnino F. de Moraes, por esta excluída, até a Rua Juscelino K. Oliveira, por esta incluída, até a Rua 16 de Maio, por esta incluída e por seu prolongamento até a Estrada do Morro dos Milagres.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Comandante Ituriel e a Rua Eugênio Franciscone da Silva (paralela ao lado direito do condomínio Cisne Branco), seguindo por esta até o limite fundos do Condomínio Cisne Branco, seguindo por este limite (fundos) até encontrar com a lateral esquerda do Condomínio, seguindo na direção sul até encontrar com a Rua Urbano Cunha, por esta até encontrar com limite da AEIS, seguindo por este limite na direção oeste até a Rua Comandante Ituriel, seguindo por esta sentido norte até o ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada pelo encontro da Estrada do Morro dos Milagres com o limite sul da área que compreende o Hospital Municipal, seguindo na direção leste a distância de 737 metros, até atingir a ZIC, seguindo por esta na direção norte até encontrar o limite do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense - PNMMAA, seguindo por esse limite, na direção oeste, até encontrar com o limite da ZR2, por essa, na direção oeste, até encontrar com a Estrada do Morro dos Milagres, por esta, na direção sul até encontrar com o limite sul da área do Hospital Municipal – Pronto Socorro, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área situada entre a ZR2, a ZIC e o limite do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense – PNMMAA (Morro dos Milagres).</li><li>• Área delimitada pelo encontro da Rua X na RJ140 - Rua do Fogo, por esta até encontrar o limite da Região Norte com a Zona Rural, representado pela linha de cumeeira do Morro dos Pinheiros, por essa linha, subir até a cota 40, limite da ZCVS deste morro, por este limite e pelo limite do Bosque dos Pinheiros até encontrar o ponto mais próximo do limite norte do Condomínio Horizontal Morada dos Pinheiros, por este limite na direção leste, até encontrar o limite norte da Vila Pinheiros, por este limite até a Rua Manoel Pinto Pereira, por esta até encontrar a Estrada de São Mateus e por esta até encontrar o limite norte da ZIC do Polo de Distribuição, por este limite até encontrar a Rua da Aguada, por esta exclusive até encontrar a Rua X, por esta até encontrar a RJ 140 - Rua do Fogo. Incluem-se neste zoneamento, e os</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>Morros das Acácias 1 e 2. Excluem-se desta zona as AEISs nela contidas, o Bosque da Rua do Fogo e o Bosque dos Pinheiros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada pela Estrada de São Mateus, por esta até a Rua Gurgel P. Pereira, por esta excluída até o limite leste do Loteamento Pinheiros, por este limite e seu prolongamento na direção norte até encontrar a cota 40 do Morro dos Pinheiros, por esta cota contornando o Morro e o Bosque dos Pinheiros até cruzar o Rio Flecheiras, por este rio acima até cruzar a Estrada de São Mateus.</li></ul>
<b>ZC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela faixa de influência dos trechos rodoviários compreendidos entre: a rótula prevista no entroncamento da Rua Silva Jardim com a RJ140, a rótula prevista no entroncamento da Estrada do Morro dos Milagres com a RJ140, e a rótula prevista no entroncamento da Rua Dr. Antônio Alves e Rua do Canal com a RJ140. Situam-se nesta zona todos os lotes situados entre a Rua 12 de Outubro e a RJ140.</li><li>• Área delimitada pela faixa de influência da RJ-140 no trecho compreendido pela rótula prevista no entroncamento da Rua Dr. Antônio Alves e Rua do Canal com a RJ140 e pela rótula prevista no entroncamento da Rua Emílio Antônio Silva Lopes com a RJ140 / Av. São Pedro. Situam-se nesta zona todos os lotes situados entre as duas mãos da RJ140 neste trecho.</li><li>• Trecho delimitado a partir da testada leste do terreno do Hospital Municipal – Pronto Socorro, tendo 70 metros de profundidade e 680 metros de comprimento, paralelo a Rodovia RJ 140.</li></ul>
<b>ZIC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo encontro do limite da ZE com a Rodovia RJ 140, por essa, seguindo numa linha paralela na direção noroeste a distância de 300 metros, por este ponto seguindo numa linha perpendicular à Rodovia, até atingir o limite do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense, seguindo por este, até atingir o ponto da curva de nível 20 do Morro dos Milagres, seguindo por esta até encontrar com a ZE, por este ponto, na direção sudoeste até encontrar com a Rodovia RJ 140, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área situada entre a ZR2 e o limite do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense (Morro dos Milagres).</li><li>• Área situada entre a Rua Dirceu Guimarães, a RJ 140 – Rua do Fogo, a Rua X e a Rua da Aguada no Bairro Jardim Morada da Aldeia.</li></ul>
<b>ZCB</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li></ul>
<b>ZE1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área da Base Aeronaval delimitada pelo cruzamento da Rodovia Estadual RJ-106 com a Rodovia Estadual RJ-140, por detrás do posto de gasolina (Ipiranga), seguir pela Rodovia RJ-106, na direção norte até encontrar a Estrada da Caveira 2, por esta exclusive, na direção sudeste até encontrar a Estrada do Retiro, por esta exclusive, na direção sul até o seu prolongamento com a Rua Comandante Ituriel, por esta, exclusive na direção sul até encontrar a Rua Bela Vista, por esta exclusive, na direção oeste até encontrar a Rua Francisco dos Santos, por esta, exclusive, na direção norte até o seu final. Deste ponto prosseguir pelo limite do Loteamento Clodomiro Lopes e pelo muro da Base Aeronaval, contornando o muro na direção oeste e sudoeste até encontrar o limite oeste do Loteamento Bairro Praia da Aldeia, por este limite e por seu prolongamento em direção à orla da Lagoa Araruama. Deste ponto, seguir pela orla na direção oeste até encontrar o prolongamento da Rodovia RJ-140, que passa por detrás do Posto de gasolina (Ipiranga).</li></ul>
<b>ZE2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área das Pedreiras do Morro dos Milagres, delimitada pela ZCVS do Morro dos Milagres ao Norte, pela RJ 140 ao Sul, pelo limite Leste da ZR1 e pelos limites entre as regiões Norte e Leste.</li></ul>
<b>ZE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada no entroncamento da Rua Feliciano José Maurício com a Rodovia RJ 140, por esta na direção noroeste até atingir a distância de 132 metros. A partir desse ponto, seguindo numa linha perpendicular à Rodovia 140, até atingir a cota 20 do Morro dos Milagres, seguindo por essa curva de nível até encontrar com a Rua Feliciano José Maurício, por essa na direção sudoeste, até encontrar a RJ 140, ponto inicial dessa delimitação.</li></ul>
<b>AEIS*</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 06 – Casario localizado na Rua São Pedro no Bairro São José.</li><li>• 07 – Casario localizado entre as Ruas Albano Cunha inclusive, Estrada do Morro dos Milagres excluída, Rua 16 de Maio excluída e seu prolongamento, Rua Juscelino K. Oliveira</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>excluída, no Bairro do Morro dos Milagres. Incluem-se nesta zona todas as travessas e vielas interiores.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 – Casario localizado na Rua Saturnino de Moraes no Bairro Jardim Soledade.</li><li>• 9.1 – Casario localizado entre as ruas Poiars, Condeixas e Coimbra no Bairro Recanto do Sol.</li><li>• 9.2 – Casario localizado entre as ruas Rio Mondego, Condeixa e Coimbra no Bairro Recanto do Sol.</li><li>• 10 – Casario localizado entre as ruas Eucaliptos, Rua Pref. Rubens Arruda Câmara, Rua Adenair Nogueira e Rua Pedro Pinheiro, no Bairro Jardim das Acácias.</li><li>• 11 – Casario localizado entre a Rua Enilde de Souza e Rua Safira de Andrade Lyra excluídas, no Bairro Jardim das Acácias.</li><li>• 12 – Casario localizado na Rua Georgina no Bairro Jardim das Acácias.</li><li>• 13.1 – Casario localizado entre a Rua Francisco Nascimento, Rua Regina Maria Machado Martins, Rua Celeste Fonseca e Rua Munique Nascimento Machado no Bairro Jardim das Acácias.</li><li>• 13.2 – Casario localizado entre as Ruas Dalva Maria de Souza, Rua Teresa Michelina e Rua Cremilda Oliveira do Livramento no Bairro Jardim das Acácias.</li><li>• 14 – Casario da Vila Santo Antonio, localizado entre as Ruas Sebastião de Oliveira Machado, Rua Gerson Gomes Vieira, Rua Benedito Suzano e Rua Francisco Nascimento no Bairro Santo Antônio.</li><li>• 15 – Casario da Vila Pinheiros, localizado na Rua Manoel Pinto Pereira no Bairro Pinheiros.</li><li>• 16 – Casario localizado no lado esquerdo da Rua 2, entre as Ruas 3 e 9 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.</li><li>• 17.1 – Casario localizado na Rua 13, entre as Ruas 2 e 8 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.</li><li>• 17.2 – Casario localizado do lado esquerdo da Rua 13, entre as Ruas 8 e 12 do Loteamento Parque da Aldeia no Bairro Pinheiros.</li><li>• 18 – Área delimitada pelo encontro da Rua Manoel Pinto Pereira e a Rua Ottone Freire Corrêa, seguindo em linha reta até encontrar com a Rua Gilberto Nascimento Machado, seguindo, ao sul, até encontrar com o limite norte do Loteamento Jardim das Acácias, seguindo por este, até encontrar com a área reservada à Escola (PMSPA), do loteamento acima citado; seguindo em linha reta, até encontrar novamente com a Rua Ottone Freire Corrêa.</li></ul>
<b>AEIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo Bosque do Ypiranga, a RJ106 e o Canal da Base.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO- Região Sul – Mapa 02</b>
<b>ZPVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li></ul>
<b>ZCVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1.</li><li>• Da extremidade da poligonal que define a curva de nível da cota 40 do Morro do Mossoró, segue duas retas perpendiculares a AEIS, onde se limita.</li></ul>
<b>ZR1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela Avenida Beira Mar do Bairro do Boqueirão desde a Rua Dona Pepita exclusive até a Rua José Costa, por esta inclusive até a Rua Maricá, por esta inclusive até a Rua Porongaba, por esta até a Rua Vereador Elísio Rangel, por esta até a Estrada do Boqueirão, por esta até a Rua Roger Cardoso da Gama, por esta exclusive e seu prolongamento até a Rua Dona Pepita, por esta exclusive até a Avenida Beira Mar.</li><li>• Área delimitada pela Estrada do Boqueirão, desde a esquina da Rua Plínio dos Santos, até a Rua da Praia do Sudoeste, por esta e pela orla da Lagoa, contornando a Ponta da Peça até encontrar a Rua de Ligação entre a Praia do Sol e a Estrada do Boqueirão, por esta até encontrar o prolongamento da Rua E do Loteamento Arbues Soares da Costa, por este prolongamento e pela Rua E até encontrar a Rua Barão de Mesquita, por esta até encontrar o prolongamento do último trecho da Rua Paraíso, por este prolongamento e pela Rua Paraíso até encontrar a Rua Plínio dos Santos, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão.</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela Estrada do Boqueirão, pela Rua de Ligação entre a Estrada do Boqueirão e a Praia do Sol, por esta praia e pela orla da Lagoa de Araruama até encontrar a Estrada do Boqueirão na Praia do Arrastão, pela Estrada do Boqueirão até encontrar a Rua de Ligação.</li><li>• Área situada entre a Rua Marques da Cruz exclusive até a Rua 3 do Loteamento Balneário Porto da Aldeia, por esta inclusive até a Rua Antonio Antunes, por esta inclusive até a Rua Ramiro Antunes, por esta inclusive até a Travessa Ramiro Antunes, por esta inclusive até a Rua H do Loteamento Vila São Jorge, por esta inclusive, contornando o referido loteamento até a Rua G, por esta inclusive até a Rua Marques da Cruz. Incluem-se nesta zona a Rua Projetada que tem início na Rua G, a Travessa União e a Travessa Mossoró.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rodovia RJ 140 com a Via 5-projetada, por esta exclusive, seguindo o limite da Colina Guarany - curva de nível 5, na direção sul até o limite da Região Sul, seguindo por esse limite até encontrar com a Rodovia RJ 140, na direção oeste até o ponto inicial desta delimitação.</li></ul>
<b>ZR2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área do Condomínio Lagoa Azul no Bairro da Baleia e o trecho da Rua da Praia que lhe dá acesso até a Escola Municipal Elísio Ignácio Rangel.</li><li>• Área delimitada pela Estrada da Baleia desde a Rua Pedro Américo até a Estrada do Boqueirão, por esta, até a Rua Vereador Elísio Rangel, por esta exclusive até a Rua Porongaba, por esta, até a Rua Maricá, por esta inclusive e por seu prolongamento até atingir o limite sul do Loteamento Colinas do Ozenor, por este limite até encontrar a Rua Ozenor Rodrigues, por esta inclusive, até encontrar a Rua Pedro Américo e por esta inclusive até a Estrada da Baleia.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Boqueirão com a Avenida Beira Mar, por esta até a Rua Dona Pepita, por esta inclusive até encontrar o prolongamento da Rua Rosa Cardoso da Gama, por esta inclusive até a Estrada do Boqueirão.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Boqueirão com a Rua Plínio dos Santos, por esta e pela Rua Paraíso no seu trecho norte, por seu prolongamento até encontrar o limite sul do Loteamento Arbues Soares da Costa, por este limite na direção oeste, até encontrar a Rua E deste loteamento, por esta exclusive e por seu prolongamento até encontrar a Rua de Ligação entre a Praia do Sol e a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Plínio dos Santos.</li><li>• Área delimitada pela Estrada do Boqueirão desde o prolongamento previsto da Rua Umbelina da Conceição, por esta até a Rua X (paralela à Rua Elias Meireles), por esta exclusive e por seu prolongamento até encontrar o prolongamento da Rua Y (situada ao final da Rua Elias Meireles e perpendicular a esta), pelo prolongamento desta exclusive, prosseguindo pela Rua Y exclusive, até encontrar a Rua Montese, por esta exclusive até encontrar a Rua Umbelina da Conceição, por esta e por seu prolongamento ao longo da orla até encontrar a Estrada do Boqueirão. Inclue-se nesta zona a Rua Z que começa na Rua Montese.</li><li>• Área situada entre a Estrada do Boqueirão desde a Rua Vagner Nascimento Bento até a Rua Colimerio F. Silva, por esta e por seu prolongamento exclusive até a curva de nível 20 do Morro do Boqueirão, por esta curva, limite da ZTR do Morro do Boqueirão, contornando o Morro do Boqueirão ao sul até encontrar o prolongamento do limite entre os imóveis de números 38 e 40 da Rua Palmiro Gomes, por este limite até a Rua Palmiro Gomes, por esta e pela orla até encontrar a Rua Vagner Nascimento Bento, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua José Guimarães com a Estrada do Porto, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua José Guimarães, por esta inclusive até a Estrada do Porto.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Porto com a Rua Hermenegildo da Costa, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Bráulio Soares Pereira, por esta até a Rua Hermano Soares do Santos, por esta inclusive e pelo limite oeste do Loteamento Vila São Jorge até a Rua Carlos W. Beranger, por esta exclusive até encontrar o prolongamento da Rua José Ribeiro, por esta inclusive até a Rua Prof. Noêmia Guimarães, por</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

<b>ZR2</b>	<p>esta inclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Julia Santos, por esta inclusive até a Estrada do Porto, por esta exclusive até a Rua Hermenegildo da Costa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Hermenegildo da Costa com a Avenida Beato José de Anchieta, por esta exclusive, até a Travessa Getúlio Vargas, por esta exclusive, excluindo-se também o cemitério, até a Avenida Getúlio Vargas, por esta exclusive até a Rua Padre Aldo, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Hermenegildo da Costa, por esta exclusive até a Avenida Beato José de Anchieta.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Francisco Santos da Silva com a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive até a Rua Hermógenes F. da Costa, por esta exclusive até a Rua 26 de março, por esta exclusive até a Rua Antônio S. Siqueira, por esta exclusive até a Rua Francisco Santos Silva, por esta exclusive até a Rua Marques da Cruz.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Francisco Santos Silva com a Rua João Martins, por esta exclusive até a Rua Epaminondas Pereira Nunes, por esta exclusive até o prolongamento da Rua João XXIII, por esta até a Rua Francisco Santos Silva, por esta, até a Rua João Martins.</li></ul>
<b>ZR3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada da Baleia com a Rua Pedro Américo, por esta exclusive até a Rua Ozenor Rodrigues, por esta exclusive até o limite sul do Loteamento Colinas do Ozenor, por este limite na direção leste até encontrar a Rua Carlota Serpa, deste ponto prosseguir pelo prolongamento da Rua Maricá, até encontrar a Rua Maria Angélica, prosseguindo pelo prolongamento desta rua, limite oeste do Loteamento Balneário N. Sra. da Glória até encontrar o prolongamento da Rua Mário Alves, por esta inclusive até a Estrada da Baleia, por esta até a Rua Pedro Américo.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Boqueirão com a Rua Vagner Nascimento Bento, por esta exclusive, até a Rua Umbelina da Conceição, por esta exclusive, até a Rua Montese por esta inclusive, até a Rua Y, por essa inclusive e por seu prolongamento passando pelo final da Rua Elias Meireles, até encontrar a Rua X (paralela a Rua Elias Meireles), por esta inclusive, até encontrar a Estrada do Boqueirão, por esta exclusive até a Rua Vagner Nascimento Bento. Inclue-se nesta zona a Rua Z que tem acesso pela Rua Montese.</li><li>• Área delimitada pelos logradouros: Rua Colimério F. Silva, Rua Germiniano Lobo, Rua Omero Tinoco e Rua do Trabalhador, todas incluídas até o seu final.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Bráulio Soares Pereira com a Estrada do Boqueirão por esta exclusive até a Avenida Francisco Coelho Pereira, por esta exclusive até a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive até a Rua Francisco Santos Silva, por esta exclusive até a Rua Bráulio Soares Pereira, por esta exclusive até a Estrada do Boqueirão.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Marques da Cruz com a Rua Francisco Santos Silva, por esta exclusive até o prolongamento da Via 04 – Projetada, por esta até cruzar o Canal do Mossoró, por este até cruzar a Via 5 – Projetada, prosseguindo a partir deste cruzamento pela Via 1- Projetada até atingir o Marnel dos Passarinhos, pela Orla do Marnel até encontrar o prolongamento da Rua Yamagata, por esta exclusive até a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive até cruzar a Rua Francisco Santos Silva.</li><li>• Área situada acima da cota 40 do Morro do Mossoró.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Francisco Santos Silva com a Via 4 - Projetada, por este limite, na direção Leste, até encontrar com o Canal do Mossoró, por este limite, na direção Sul até a ZC – Rodovia RJ 140, por este exclusive na direção de Cabo Frio, até chegar no limite da Colina Guarany, contornando por esta até chegar no limite da Região Sul, até encontrar o Canal do Mossoró, por esse, na direção Leste até atingir a Lagoa de Araruama, por esta exclusive, encontrando os limites da AEII, da AEIS e a ZCVS do Morro do Mossoró, por estes exclusive até encontrar com a Rua Marques da Cruz, por esta exclusive, até o entroncamento com a Rua Bráulio Soares Pereira, seguindo por essa até encontrar com a Estrada do Boqueirão, por essa na direção Norte até encontrar com a Avenida Francisco Coelho Pereira, seguindo por essa até o entroncamento desta com a Rua Marques da Cruz, seguindo por esta até o entroncamento desta com a Rua Francisco Santos Silva, por esta até chegar no ponto inicial desta delimitação.</li></ul>
<b>ZCC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Travessa Getúlio Vargas com a Avenida Beato José</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>de Anchieta por esta exclusive, até a Travessa Coronel Cantarino, por esta até a Avenida São Pedro, por esta até cruzar o Canal do Mossoró, por este até cruzar o prolongamento da Rua Dr. Antonio Alves, por esta até a Rua Epaminondas Pereira Nunes, por esta até a Rua João Martins de Souza, por esta até a Rua Francisco Santos Silva, por esta até a Rua Antônio F. Siqueira, por esta até a Rua Marques da Cruz, por esta até a Avenida Francisco Coelho Pereira, por esta até a Rua Padre Aldo, por esta até a Avenida Getúlio Vargas, por esta até a Travessa Getúlio Vargas, por esta até a Avenida Beato José de Anchieta. Nesta zona encontra-se incluída o Centro Histórico delimitado pelo Plano Diretor e aqui considerado e delimitado como uma AEIHC.</p>
<b>ZC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada nos seguintes trechos: na Estrada do Boqueirão entre a Rua Manoel Ribeiro e a Rua Colimério F. Silva, na Estrada do Porto entre a Rua Manoel Ribeiro e a Estrada do Boqueirão e na Rua Henrique Pinto Moreira entre a Rua Palmiro Gomes e a Estrada do Boqueirão. Incluem-se nesta zona a Rua Manoel Ribeiro e a Travessa Amélia L. Santos.</li><li>• Área situada na Estrada do Boqueirão desde a Rua Romário Ramos da Silva até a Escola Estadual Nobu Yamagata.</li><li>• Área situada na Estrada do Boqueirão entre a Avenida Beira Mar e a Rua da Praia do Sudoeste.</li></ul>
<b>ZCB</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li></ul>
<b>ZTP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada na Praia do Sudoeste no trecho da Estrada do Boqueirão que vai desde a Estrada da Baleia até a Rua da Praia do Sudoeste e prosseguindo pela Rua da Praia do Sudoeste até o seu final.</li><li>• Área situada na Praia Ponta da Areia no trecho da Avenida Beira Mar entre a Rua José Costa e a Rua Maria Camilo de Lemos.</li><li>• Área situada na Praia do Sol ou Praia Brava, no trecho litorâneo da Avenida Alice Serpa dos Santos e seu prolongamento até a Rua de Ligação.</li><li>• Área situada na Praia do Boqueirão no trecho da Estrada do Boqueirão que vai desde a Praça Francisco Paes incluída, até o prolongamento da Rua Umbelina da Conceição.</li><li>• Área situada na Praia de Mossoró no trecho compreendido pela Avenida Mossoró entre a Praça do Mossoró e a Rua Henrique Pinto Monteiro.</li><li>• Área situada na Praia de São Pedro no trecho da Avenida Beato José de Anchieta que vai desde a Travessa Coronel Cantarino até a Rua Hermenegildo da Costa.</li></ul>
<b>ZTR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada acima da cota 20 do Morro Porongaba entre a Rua Maricá, o prolongamento da Rua Maria Angélica e o prolongamento previsto da Rua Mario Alves até o limite da AEIA.</li><li>• Área situada entre as cotas 20 e 40 do Morro do Boqueirão.</li><li>• Área situada entre a Avenida São Pedro, a Travessa Coronel Cantarino, a orla da Lagoa de Araruama e o Canal de Mossoró.</li></ul>
<b>ZE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada na ponta da Baleia a partir da Estrada da Baleia. Excluem-se desta zona a ZR2 e a Área de Especial Interesse Pesqueiro situadas na Praia da Baleia, além das ZCVS e das ZPVS dos Morros da Baleia 1 e 2, o Bosque da Baleia e a Ponta das Cardeiras.</li></ul>
<b>AEII</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quadra situada entre as Ruas Marques da Cruz, a Rua Hermógenes F. da Costa, 26 de Março e Antônio B. Silveira – Centro Administrativo Municipal.</li><li>• Quadra situada entre a Rua Francisco Santos Silva, Rua João XXIII, o prolongamento da Rua Epaminondas Pereira Nunes e a Via 4 projetada – Centro Administrativo Secundário.</li><li>• Área situada no final da Praia de Mossoró delimitada pela Praia, pela orla do Marnel e pelo Morro de Mossoró – Escola de Maricultura.</li></ul>
<b>AEIS*</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 - Casario localizado entre a Rua Yamagata, a Praça Mossoró, a Rua Marques da Cruz e o prolongamento da Avenida Mossoró.</li><li>• 02 - Casario localizado na ponta norte do Morro do Boqueirão, acima da Rua Palmiro Gomes entre a Trv.Camerum e o limite dos imóveis numerados 38 e 40 até encontrar com os limites da AEIS Nº 03.</li><li>• 03 - Casario localizado na Rua Principal, na Rua José Gomes Guimarães, na Travessa Felipe</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>Ribeiro, Travessa Waldemiro Francisco de Souza, na Rua Jovino Gago e nas demais vielas e travessas que por estas ruas têm acesso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 - Casario localizado entre a Rua Elias Meireles, Rua da Colina e a Alameda dos Meireles.</li><li>• 05 - Casario localizado entre a orla da Lagoa de Araruama e a Rua Mário Alves em seu trecho final.</li></ul>
<b>AEIHC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área do Centro Histórico compreendendo: a Avenida São Pedro (entre o Canal de Mossoró e a Avenida Getúlio Vargas), a Avenida Beato José de Anchieta, a Avenida Francisco Coelho Pereira (entre a Trv. Zé Francisco e a Rua Capitão Costa), a Rua Aloysio Martins de Souza, a Rua Carmerindo Santos (entre a Av. São Pedro e a Rua Dona Marta), a Rua Adolfo Silveira (entre a Av. São Pedro e a Rua Dona Marta), a Rua Duque de Caxias, a Rua Professor Cordelino Teixeira Paulo, a Rua Feliciano Sodré, a Rua João Martins (entre a Av. Francisco Coelho Pereira e a Rua Antonio Lobo), a Rua José Francisco Zeca, a Travessa Hildegardo Milagres, a Travessa Coronel Cantarino, a Travessa Zé Francisco e as Praças Agenor Santos e Doutor Plínio de Assis Tavares. (Delimitação adotada pelo Plano Diretor- inciso II do Art.99)</li></ul>
<b>AEIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área da Colina Guarani.</li><li>• Área caracterizada pelo Cordão dos Passarinhos.</li><li>• Área da Ilha das Pombas.</li><li>• Área da Ilha de Mossoró.</li><li>• Área da Ponta das Cardeiras.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua José Costa e a Rua Maricá, seguindo por esta na direção oeste numa distância de 80 metros, deste ponto segue em linha reta, perpendicular ao prolongamento previsto da Rua Mario Alves, seguindo por esta na direção leste, contornando o Morro até encontrar novamente com entroncamento da Rua José Costa com a Rua Maricá, ponto inicial desta delimitação.</li></ul>
<b>AEISAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área das Salinas Mossoró.</li><li>• Área das Salinas Guarani.</li></ul>
<b>AEIP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área da Colônia de Pescadores de Mossoró situada na Praia de Mossoró entre a Praça do Mossoró e a AEII da Escola de Maricultura.</li><li>• Área da Colônia de Pescadores do Porto da Aldeia situada na orla da Praia da Pitória entre a Igreja da Praia da Pitória e a Rua José Guimarães.</li><li>• Área da Colônia de Pescadores do Camerum situada na Praia do Camerum no triângulo compreendido pela Rua Palmiro Gomes, o prolongamento da Rua Henrique Pinto Monteiro até a orla da Lagoa.</li><li>• Área da Colônia de Pescadores da Praia da Baleia situada na Rua da Praia da Baleia, entre a Escola Municipal Elisio Ignácio Rangel e a Estrada da Baleia.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Região Leste – Mapa 03</b>
<b>ZPVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li></ul>
<b>ZCVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1.</li></ul>
<b>ZR1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área composta pelo Condomínio Cruzeiro, pelo Loteamento Monte Verde e pela Rua do Canudo até o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro Monte Verde e o Morro dos Milagres.</li><li>• Área composta pelo Loteamento Condomínio Recanto Olga Diuana Zacharias e do Loteamento El Caribe.</li><li>• Área composta pelo Loteamento Balneário Maracanã – glebas A e B.</li><li>• Área delimitada pelo encontro da Rodovia RJ 140 com o limite da Região Leste, por este até encontrar o Canal do Mossoró, por este, na direção leste até encontrar o Valão do Diuana, por este seguindo a distância de 480 metros, por este, na direção oeste, seguindo numa linha paralela à Rodovia RJ 140 a distância de 245 metros, por este ponto numa linha reta, perpendicular à Rodovia RJ 140 a uma distância de 235 metros, por esse, em uma linha paralela à Rodovia RJ 140 até encontrar o ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada pelo encontro do Valão do Maracanã com a Rua Salina Maracanã, por esta</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>incluída, na direção noroeste, em linha reta até encontrar com a Lagoa de Araruama, por esta, contornando as margens da Lagoa até encontrar o Valão do Maracanã, por esse, até o ponto inicial desta delimitação.</p>
<b>ZR2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Rua Feliciano José Maurício, por esta, até o limite da ZCVS do Morro do Frade, por este limite contornando o morro, até o prolongamento da Rua Elevino Elias da Silveira, por esta até a Rua Silva Jardim, por esta na direção sul, até a RJ 140, por esta na direção norte até encontrar de novo a Rua Silva Jardim, por esta até a Rua Feliciano José Maurício.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Travessa dos Passageiros e com a Estrada dos Passageiros, por esta até a Travessa Pedro T. da Costa, por esta até a Estrada RJ 140, por esta até a Rua Por do Sol, por esta excluída até a Travessa dos Passageiros, por esta até a Estrada dos Passageiros. Excluem-se desta zona, a ZCVS do Morro do Estoril e as AEISs e a ZC situadas ao longo da RJ 140.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Avenida Maracanã, com a RJ 140, por esta até a Linha de Alta Tensão da Rua Turíbio Rodrigues da Fonseca, por esta, inclusive, até o seu prolongamento na orla da Lagoa de Araruama, pela orla até o limite das antigas Salinas Baixo Grande, contornando as salinas por seu limite até encontrar a orla de novo, por esta orla até o prolongamento da Avenida Maracanã, por esta inclusive até a RJ 140. Área situada nas antigas Salinas do Baixo Grande.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada dos Passageiros com a Rua Antônio Araújo de Mendonça, por esta até o terreno da Escola Estadual Vital Brazil, limite com as antigas Salinas da Amizade, por este limite até a orla da Lagoa de Araruama, por esta orla até a AEIP da Ponta do Ambrósio. Deste limite, prosseguir pela Rua Antônio Luiz Araújo até a Praça dos Pescadores excluída, da praça até a Rua Manoel Vitorino Carriço, por esta até a RJ 140, por esta na direção norte, até encontrar a rótula do Vinhateiro, desta prosseguindo pela Estrada dos Passageiros na direção de Cabo Frio até encontrar com a Rua Antonio Araújo de Mendonça. Inclui-se neste zoneamento todas as áreas entre as cotas 40m e 60m do Morro do Vinhateiro. Exclue-se desta zona a AEIS da Colina do Ambrósio.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Alecrim com a Estrada dos Passageiros por esta, na direção oeste até encontrar a Rua Henrique Zaponi, por esta incluída até a Rua Agenor Medeiros, por esta até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Estrada dos passageiros.</li><li>• Área delimitada pelo cruzamento do Rio dos Campos Novos com a Estrada do Alecrim, seguindo por esta até encontrar com a Estrada do Pau Ferro, seguindo por esta até encontrar com a cota de nível 40 do Morro do Frade fazendo uma linha paralela, 200 metros da Estrada do Pau Ferro até encontrar a Estrada Guaquicas, seguindo por esta até encontrar a curva de nível 30 do Morro do Alecrim, deste ponto em linha reta, perpendicular a Estrada do Alecrim, até encontrar a curva de nível de cota 40 do Morro do Alecrim, deste ponto em linha reta, paralela 70 metros da Estrada do Alecrim, por esta a 1060 metros, deste ponto, perpendicular a Estrada do Alecrim em linha reta até a curva de nível de cota 50 do Morro dos Guaquicas, por esta, 60 metros, paralelamente a Estrada dos Guaquicas até encontrar o Rio Campos Novos, por este, até o ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada a leste pelo limite municipal com Cabo Frio, ao norte e a oeste pela Estrada do Arruda (ex Estrada Velha de Campos Novos) e ao sul pelo Córrego dos Campos Novos.</li><li>• Área delimitada pelo cruzamento da Estrada do Chaparral com o Córrego de Campos Novos, por esta, prosseguindo até a cota 40 do Morro São João, prosseguindo por esta cota, paralela à Estrada do Chaparral até encontrar com limite da ZR3, seguindo por este até a cota 40 do Morro das Torres, contornando por esta até encontrar com a Estrada do Chaparral, seguindo por esta até encontrar com o ponto inicial. Exclue-se desta zona a ZCVS do Morro do Alecrim e do Morro Primavera.</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

<b>ZR3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rua Silva Jardim com a Rua Elevino Elias da Silveira, por esta excluída até encontrar a Trav. Elevino Elias, prosseguindo pela rua, agora incluída e por seu prolongamento até cruzar a cota 40 do Morro do Frade, por esta cota, limite da ZCVS deste morro, contornando-o ao sul, passando pela ZCVS do Morro São Francisco, até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro São Francisco e o Morro São João, cortando esta garganta e cruzando a Estrada do Chaparral, prosseguindo pela ZCVS do Morro São João contornando-o a oeste até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada por este morro e o Morro Estoril, cortando a garganta até cruzar a Estrada dos Passageiros, por esta na direção oeste até encontrar a Rua Silva Jardim, por esta até encontrar a Rua Elevino Elias Silveira. Excluem-se desta zona a ZC da Rua Marechal Juarez Távora e da Rua São Jorge e as AEISs da Colina.</li><li>• Área delimitada pelo cruzamento do Córrego Campos Novos com a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Rua Maria Dias Curvelo, por esta até encontrar a Rua Dimas Teixeira, por esta até encontrar a Rua José Faria, por esta até a Rua A, por esta até a Estrada dos Campos Novos ou Rua Ramiro Mota, por esta até a Estrada dos Passageiros, por esta até o início da Estrada do Alecrim, por esta até cruzar a Rua Agenor Medeiros, por esta na direção oeste até a Estrada dos Passageiros, por esta até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro do Estoril e o Morro São João, subindo o Morro São João até a cota 40, por esta cota limite da ZCVS desse morro, contornando-o até o trecho mais estreito da garganta formada por este morro e o Morro das Torres, contornando-o pela sua ZCVS até o trecho mais estreito da garganta formada por esse morro e o Morro do Chaparral, cruzando a Estrada do Chaparral nesta garganta e prosseguindo pelo limite da ZCVS do Morro do Chaparral até o ponto mais próximo com o Córrego Campos Novos, por este córrego abaixo até cruzar a Estrada do Alecrim. Excluem-se desta zona a ZCVS do Morro Porto do Carro e as AEISs do Porto do Carro.</li><li>• Área delimitada pelo limite municipal com Cabo Frio a leste, Rua Maria Dias Curvelo ao sul, por esta até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até encontrar a Estrada do Arruda, por esta até cruzar o braço norte do Córrego Campos Novos, por este córrego abaixo até cruzar o limite municipal com Cabo Frio.</li><li>• Área composta pelo Loteamento Jardim Campo Mar, situado entre a Estrada do Arruda e a Estrada do Alecrim.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada Nova do Alecrim com a Estrada do Campo do Oriente, seguindo por esta na direção leste até o limite da ZIC, seguindo no sentido sul até o limite da ZUAP 1, seguindo por este limite no sentido oeste até encontrar a Estrada Nova do Alecrim, por esta no sentido norte até o ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área situada na antiga Salinas Pagé e na vertente leste das Colinas Guarani.</li></ul>
<b>ZC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área formada pela Rua Juarez Távora e a Rua São Jorge, incluindo a Praça São João.</li><li>• Área delimitada pela Estrada dos Passageiros a partir da Travessa Pedro T. da Costa, até a Rua Agenor Medeiros, por esta inclusive, até o limite da Escola Municipal Vinhateiro, passando por detrás da escola até encontrar a Estrada dos Passageiros, por esta inclusive, na direção oeste até encontrar a Travessa Pedro T. da Costa inclusive.</li><li>• Área situada na Estrada do Alecrim no trecho compreendido entre a Rua José Carlos e a Rua Quaresma e no trecho inicial da Estrada do Arruda desde a Estrada do Alecrim até a Rua Edson Ivo.</li><li>• Área situada entre a Rua Silva Jardim, Travessa dos Passageiros e a RJ 140 incluídos os trechos destas ruas.</li><li>• Área delimitada pelo encontro do Valão do Diuana com a Rodovia RJ 140, por esta a partir deste ponto, na direção oeste até encontrar o limite da Região Leste, deste ponto segue em linha perpendicular a Rodovia RJ 140, medindo 50 metros, deste ponto, na direção leste, em uma linha paralela a Rodovia RJ 140, percorrendo a distância de 425 metros, deste, perpendicular a Rodovia RJ 140, segue em linha reta a distância de 235 metros, por este, paralela a Rodovia RJ 140, em linha reta a distância de 245 metros, até encontrar o Valão do Diuana, por esse, na direção leste, até encontrar o ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada pelo entrocamento da RJ 140 com a Rua Dallas do Loteamento Parque</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>Estoril até a Rua Filadélfia, seguindo por esta até o seu final e após na direção leste contornando todo limite sul do loteamento Parque Estoril. Após, na direção sul, até à Travessa Waldemiro Ferreira e Souza, seguindo por esta na direção oeste até encontrar com RJ 140, seguindo por esta até o ponto inicial desta delimitação.</p>
<b>ZCB</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li></ul>
<b>ZIC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo trecho da RJ 140, inclusive, entre a Rótula do Vinhateiro e a Ponte Vitorino Carriço, tendo como limite oeste as Ruas Luiz Pereira dos Santos e Rua Rodrigues da Fonseca, estas excluídas.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Arruda com a Avenida dos Bandeirantes, seguindo por esta, exclusive, na direção sul, até encontrar com a Rua Santo André e Avenida São José inclusive, seguindo por esta até encontrar com a Estrada do Arruda, exclusive, seguindo por esta na direção leste, até o entroncamento da Estrada do Arruda com a Avenida dos Bandeirantes, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada de Campos Novos com o limite dos Municípios de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo por este, na direção Norte até encontrar novamente com a Estrada de Campos Novos, seguindo por esta, na direção sul até o entroncamento da Estrada de Campos Novos com a Estrada do Campo do Oriente, seguindo por este, na direção oeste, até atingir a distância de 200 metros, seguindo, na direção sul, em uma linha paralela a Estrada de Campos, até encontrar a Estrada do Arruda, seguindo por essa, na direção leste até o entroncamento desta com o limite dos Municípios de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, ponto inicial desta delimitação.</li></ul>
<b>ZTP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada nas antigas Salinas da Amizade.</li><li>• Área delimitada pelo limite do Município de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, com a Estrada dos Passageiros, seguindo por esta, na direção oeste até encontrar com a Rua Antonio Araujo de Mendonça, seguindo por esta até o terreno da Escola Estadual Vidal Brazil, por este, segue em linha reta até a Lagoa de Araruama, por esta, na direção leste, até encontrar novamente o limite dos Municípios de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo por este ponto numa linha perpendicular a Lagoa de Araruama, na direção norte até encontrar novamente o ponto inicial desta delimitação.</li></ul>
<b>ZAEE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Pau Ferro com a Estrada das Guaquicas, seguindo por esta na direção sudeste, até encontrar a ZPM descrita neste anexo, seguindo na direção sudoeste beirando o Morro das Guaquicas na cota 60, seguindo na direção noroeste encontrando a ZPVS até o limite do Morro do Frade, contornando a ZPVS na direção nordeste e depois na direção noroeste até encontrar a ZCVS, seguindo até o ponto inicial desta delimitação na Estrada do Pau Ferro.</li><li>• Antiga Zona de Produção Minerária (ZPM): Ponto Inicial passando pela cota de nível 40 do Morro do Alecrim, seguindo por este numa linha paralela a distância de 76 metros da Estrada do Alecrim, até chegar na ZR2, partindo da Estrada das Guaquicas, segue por esta até encontrar com a cota de nível 60, por esta, contornando o Morro das Guaquicas até o limite da ZPVS do Morro do Frade, por esta, segue em linha reta no sentido noroeste até a cota 120, por esta, numa linha sentido sudoeste até a cota de nível 155, por esta em linha reta, no sentido sudoeste até a cota 60, segue em linha reta no sentido sul até a cota 40, por esta contornando a ZR3 até encontrar novamente a linha no sentido sul, até encontrar a cota 60, por essa, contornando o Morro São Francisco até reencontrar a linha de sentido sul seguindo a curva 40 até o limite da ZR2, por esta até o limite da ZCVS do Morro Primavera, seguindo pelo limite da ZR2 até a curva de nível 40 do Morro do Chaparral, seguindo por este na direção nordeste a distância de 670 metros, por este ponto, seguindo em linha reta, na direção noroeste a 440 metros, seguindo por este ponto a distância de 380 metros no sentido oeste, por este, na direção noroeste, 335 metros, por este na direção oeste a distância de 230 metros, por este ponto na direção noroeste, a distância de 250 metros, por este, na direção nordeste, perpendicular a Estrada do Alecrim a distância de 840 metros, por este ponto, segue em linha reta, a distância de 70 metros, paralela a Estrada do Alecrim, na direção sul, segue por 1050 metros, até encontrar a cota de nível 40 do Morro do Alecrim, contornando por este até o</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>limite da ZR2, e segue novamente em linha reta até o ponto inicial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Antiga Zona do Lixão (ZL): Área composta pelo terreno da Usina de Reciclagem de Lixo situada no Km 1,7 da Estrada das Guaquicas, tendo como origem a Estrada do Alecrim.</li></ul>
<b>AEIS*</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 32 - Casario localizado entre a Rua Primavera, a Rua Bela Vista, a Rua E do Loteamento Campos das Colinas e a Rua Central da Colina no Bairro Colina.</li><li>• 33 - Casario localizado entre a Rua Central da Colina, Rua Claudionor, Rua Duque de Caxias e Rua Paixão, incluindo também as Ruas X e Y no Bairro Colina.</li><li>• 34 - Casario localizado entre a Rua Silva Jardim e a RJ 140 no trecho entre o prolongamento da Rua dos Andradas e uns 60m (sessenta metros), na Rua Silva Jardim, após cruzar o Valão do São João no Bairro São João.</li><li>• 35-Casario localizado entre a Rua Por do Sol, a Travessa dos Passageiros e a RJ 140, no Bairro Parque Estoril.</li><li>• 36 - Casario localizado nas áreas numeradas de 2, de 3 e de 4 do Loteamento Parque Estoril ao longo da RJ 140, a partir da Rua Dallas na direção de Cabo Frio no Bairro Parque Estoril.</li><li>• 37 - Casario localizado nas ruas José Pereira de Santana, Antônio Soares da Fonseca e Antônio de C. Junior, inclusive travessas e vielas interiores, localizadas na Colina do Ambrósio.</li><li>• 38 - Casario localizado entre a Rua Lucinda Francisconi de Medeiros, a Rua Santa Luzia, a Linha de Alta Tensão e Rua X, no Bairro Vinhateiro.</li><li>• 39 - Casario localizado entre a Rua Antenor Fonseca e a Travessa Ramiro Silva, mais as Travessas Antonio Fernandes, Maria da Conceição e Antenor Fonseca, no Bairro Porto do Carro.</li><li>• 40 - Casario localizado entre a Rua Antenor Medeiros, a Travessa Agenor Medeiros, a Rua Projetada 4, a Linha de Alta Tensão, e ao longo do Riacho Porto do Carro, no Bairro Porto do Carro.</li><li>• 41 - Casario localizado entre as ruas Edson Ivo, Maria Carolina, Manoel Lopes e Damasceno, e a Rua Elza Rosa, no Bairro Recanto das Orquídeas.</li><li>• 42 - Casario localizado nas quatro áreas doadas à Prefeitura do Loteamento Parque São João, situadas entre a Avenida dos Bandeirantes e a Rua 9 de Julho, no Bairro Parque Arruda.</li></ul>
<b>AEIHC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área do entorno da Casa Flor, na Estrada dos Passageiros, no Bairro Vinhateiro: Começa na esquina da Estrada dos Passageiros com a Rua A; segue até o ponto de encontro da Rua Chicago com a Rua Detroit; daí prosseguindo até o cruzamento da Rua Washington com a Rua Manoel Soares Cunha; seguindo pela caixa desta até a confluência com a Estrada dos Passageiros; seguindo encosta acima atravessando o imóvel de nº 44, direção norte, até encontrar a curva de nível situada na cota 60; seguindo o traçado desta por 350m, a partir do qual descendo a encosta em linha reta, no sentido sul, encontraremos o ponto inicial.</li></ul>
<b>AEIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo encontro do Valão do Maracanã com a Rodovia RJ 140, por essa, até encontrar o Valão São João, por esse ponto, segue até encontrar com a Lagoa de Araruama, por esta até encontrar com a ZR1 da Colina Maracanã, por este ponto, na direção sudeste, até encontrar com a Rua Salina Maracanã, por esta, até o Valão do Maracanã, por este, na direção nordeste até o ponto inicial desta delimitação.</li></ul>
<b>AEIP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área da Colônia de Pescadores da Ponta do Ambrósio, delimitada pela Rua Antônio Luiz Araújo e a orla da Lagoa de Araruama até a Ponte Vitorino Carriço, por esta e pela RJ 140 até cruzar a Rua Manoel Vitorino Carriço, por esta inclusive, incluindo também a Praça Airton Senna, até a Praça dos Pescadores, inclusive, e desta até a Rua Antônio Luiz Araújo.</li><li>• Área da Colônia de Pescadores do Baixo Grande, situada na Rua Praia Linda, no trecho entre a Avenida Maracanã e o prolongamento da Travessa Simonides Soares Santos.</li></ul>
<b>ZUAP1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela Estrada da Boa Vista a partir do seu entroncamento com a Estrada do Morro dos Milagres até cruzar a Estrada do Pau Ferro, por esta até encontrar a ZCVS do Morro do Frade, por este limite contornando o fundo do vale do Córrego do Retiro através dos limites das ZCVS do Morro do Monte Verde e do Morro do Pau Ferro contornando-os até encontrar o trecho mais estreito da garganta formada pelo Morro do Monte Verde e o Morro dos Milagres, prosseguindo pelo limite da ZCVS do Morro dos Milagres até cruzar a Estrada</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>do Morro dos Milagres, por esta até o seu entroncamento com a Estrada da Boa Vista.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela Estrada do Alecrim a partir do seu entroncamento com a Estrada do Pau Ferro até a Estrada Nova do Alecrim, por esta até o limite da ZR3, por este até o limite da ZIC, por este limite na direção sul até cruzar a Estrada do Arruda, por esta Estrada até encontrar o limite norte do Loteamento Jardim Campo Mar por este limite na direção oeste, contornando o loteamento até encontrar a Estrada do Alecrim, por esta até o seu entroncamento com a Estrada do Pau Ferro.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Região Oeste – Mapa 04</b>
<b>ZPVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li><li>• Área delimitada pelo prolongamento da Rua Cardoso Brochado com a Rodovia RJ 106, seguindo por esta na direção oeste, a distância de 250 metros, seguindo por este ponto, na direção sul, em linha reta, perpendicular a Rodovia RJ 106, até a Lagoa de Araruama, seguindo por esta, na direção leste, a distância de 320 metros, seguindo por este ponto, em linha reta, perpendicular à Rodovia RJ 106, na direção norte, até encontrar o ponto inicial desta delimitação.</li></ul>
<b>ZCVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1 e acima da cota 20m (vinte metros) na Colina do Balneário e Morro do Cancela.</li></ul>
<b>ZCVS 01</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Área entre as cotas 40m e 60m do morro Bela Vista</b></li></ul>
<b>ZOC1 ou ZR1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada no entroncamento do Condomínio Vila da Âncora da RJ 106, seguindo por esta 90 m até a ZPVS, seguindo por este limite até a Lagoa Araruama, na direção sul até o limite da ZR3, seguindo por este até a face sul do condomínio Vila da Âncora, contornando pelo limite deste até encontrar com o ponto inicial.</li></ul>
<b>ZOC2 ou ZR2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Orla da Lagoa de Araruama, desde o Condomínio Coqueiros de Iguaba até o Loteamento Jardim Arco Íris, ambos incluídos, excluindo-se a ZTP da Praia Linda.</li><li>• Área situada entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Orla da Lagoa de Araruama desde o Condomínio Casamares até o Camping da Colina, excluindo-se a ZTP da Praia do Balneário e a ZC na RJ 106.</li><li>• Área situada entre a área da AEIHC – Museu do Sal, incluindo a Colina de São João ao sul, o braço oeste do Riacho Joaquim Motta a leste, até cruzar a Adutora, por esta, na direção norte até cruzar o 1º Travessão da Flecheira ao norte, por este excluído até a Estrada da Flecheira a oeste, por esta incluída, até o limite da AEIHC – Museu do Sal ao sul.</li><li>• Área delimitada pela RJ-140 a leste, pelo Bosque do Burity ao norte, pelo braço oeste do Riacho Joaquim Motta a leste até cruzar a Adutora, por esta até cruzar o braço leste do Riacho Joaquim Motta, por este até cruzar a RJ 140 / Rua do Fogo, excluindo-se o Bosque Joaquim Motta.</li><li>• Área delimitada ao sul pela Rodovia Amaral Peixoto, por esta excluída, na direção oeste, até encontrar a Rua do Divino, por esta excluída, na direção norte até a Rua 2 do Loteamento Antonio Homem Cantarino Mota, por esta excluída, na direção leste até encontrar a Estrada da Flecheira, por esta excluída, na direção sul até encontrar a Rodovia Amaral Peixoto, excluindo-se a área da Estação de Tratamento de Esgoto, a ZAEE e a área do Horto Municipal.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) e a Via Lagos, seguindo por esta no sentido oeste até a ZR3, pelo limite desta, até encontrar com a cota 40 do Morro da Praia Linda, contornando por esta cota até encontrar com a ZR3, seguindo por este limite no sentido sul até encontrar a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), seguindo por esta no sentido leste até encontrar com o ponto inicial desta delimitação.</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

<b>ZOC3 ou ZR3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela Rodovia Amaral Peixoto, RJ 106, ao sul, por esta excluída na direção leste até encontrar com a ZI, por esta na direção norte até a cota 40 do Morro da Praia Linda, contornando por esta até a Via Lagos, seguindo por esta na direção oeste até o limite da ZUAP 2, seguindo por este limite até cruzar o limite municipal entre São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, por este limite, na direção sul até cruzar a Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada ao sul pela Via Lagos, por esta na direção oeste até cruzar a Estrada de Ferro, por esta na direção norte até encontrar a Estrada de N. Sra. de Nazareth, por esta na direção leste até encontrar o leito da antiga Estrada de Ferro, por este, na direção leste até encontrar o Bosque do Cancela, pelo limite sul de sua vegetação, na direção leste até encontrar de novo a Estrada de N. Sra. de Nazareth, por esta até cruzar o Riacho do Pereira, por este até cruzar a Rodovia Amaral Peixoto, por esta na direção oeste até entrar na Via Lagos.</li><li>• Área delimitada ao sul pela Rodovia Amaral Peixoto, RJ-106, no ponto aonde cruza o Riacho do Pereira, por este, na direção norte, até cruzar a Estrada de N.Sra.de Nazareth, por esta, na direção leste, contornando o Bosque do Cancela e o Morro do Cancela até encontrar o limite do Loteamento Balneário das Conchas, contornando os limites sul, oeste, norte e leste deste loteamento até cruzar a Linha de Alta Tensão, por esta, na direção leste até cruzar o Córrego Piripiri, por este até cruzar a Rua 2 do Loteamento Antonio Homem Cantarino Motta, por esta Rua na direção oeste até a Rua 1 e por esta, descendo até a Rua do Divino, por esta até chegar na Rodovia Amaral Peixoto, por esta, na direção oeste até cruzar o Riacho do Pereira, ponto inicial desta delimitação. Excluem-se desta área as AEIS e as ZCVS nela existentes, delimitadas por este Anexo e as faixas de ZC discriminadas neste Anexo.</li><li>• Área delimitada pela Linha de Alta Tensão ao sul, pela Estrada da Flecheira a leste até cruzar a curva de nível 20m (vinte metros) por esta cota, contornando a vertente sul do Morro do Piripiri e do Morro dos Índios até encontrar a Linha de Alta Tensão, linha inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada pelo 1º Travessão da Flecheira ao sul, por este até a RJ-140 (Rua do Fogo), por esta, na direção norte até encontrar com o 2º Travessão da Flecheira, por este, na direção oeste até encontrar a Estrada da Flecheira, incluído o Loteamento Parque Balneário São Jorge, pela Estrada da Flecheira na direção sul até encontrar o 1º Travessão da Flecheira, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada pela Estrada RJ-140 (Rua do Fogo) a leste, até cruzar o braço leste do Riacho Joaquim Motta, por este riacho abaixo até cruzar a RJ-106, por esta, contornando o Trevo do Ypiranga e subindo a RJ-140, linha inicial desta delimitação.</li><li>• Área das antigas Salinas Santa Maria, Bajuru e Ponta d'Água, incluindo a Colina Ponta d'Água, com testada norte com a Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106 - e Loteamento Jardim Arco-Íris e testada sul com a Lagoa Araruama.</li></ul>
<b>ZC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Rodovia Amaral Peixoto, RJ-106 no trecho situado entre a Rua José Lins do Rego (ex Av. do Sol) até a Rua Antonio F. Maciel.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rodovia RJ 106 com a Estrada da Flecheira, seguindo por esse ponto, na direção norte, a distância de 125 metros, seguindo por esse ponto na direção oeste, em linha reta, paralela à Rodovia a distância de 420 metros, seguindo por esse ponto em linha reta, na direção sul, perpendicular à Rodovia, a distância de 65 metros, por esse ponto, na direção leste, em linha reta paralela à Rodovia até encontrar com a Rua do Divino, por essa, seguindo na direção sul, até encontrar com a Rodovia RJ 106, por essa exclusive, seguindo na direção leste até o ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Rua 08, no trecho entre as Ruas São Jorge e Dr. Pompeu de Alburquerque.</li></ul>
<b>ZCB</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li></ul>
<b>ZTR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área das antigas Salinas Felicidade.</li><li>• Área contida pelos dois braços do Riacho Joaquim Motta e a Linha de Alta Tensão.</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo 1º Travessão da Flecheira, pela Linha de Alta Tensão, por um trecho do Riacho Joaquim Motta, pelo Bosque do Burity e pela RJ-140 (Rua do Fogo).</li></ul>
<b>ZTP</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área caracterizada pelos lotes que fazem testada para a Avenida Copacabana na Praia Linda no trecho situado entre a Rua Miranda Pinto e a Rua Prof. José Froes.</li><li>• Área caracterizada pelos lotes que fazem testada para a Avenida Porto Feliz na Praia do Balneário no trecho situado entre a Rua Prefeito Brandão Filho e a Rua Santa Terezinha.</li></ul>
<b>ZI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Rodovia Estadual RJ 106 com a Rua Arnaldo de M. Henrique (Rua 2), por esta exclusive, seguindo na direção norte até encontrar com a Estrada Nossa Senhora de Nazareth, por esta inclusive, na direção oeste, até encontrar o ponto 300,00 metros de distância da Escola Municipal Manoel Martins Teixeira, seguindo por este ponto, na direção sul, em linha reta até encontrar com a Via Lagos, contornando por esta na direção leste até encontrar com a Rodovia Estadual RJ 106, por esta, na direção leste, até encontrar com a Rua Arnaldo de M. Henrique (Rua 2), ponto inicial desta delimitação.</li></ul>
<b>AEIS*</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 18/13 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, situados no interior da quadra delimitada pela Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo, Avenida da Adutora e Rua H no Loteamento Village Burity.</li><li>• 19.1/14.1 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, situados na quadra delimitada pela RJ-140 (Rua do Fogo), Rua Goiás, Rua Acre, Rua C no Loteamento Village Burity.</li><li>• 19.2/14.2 - Casario localizado nos lotes, doados à Prefeitura, situados no interior da quadra delimitada pela RJ-140 (Rua do Fogo), Rua Ceará, Rua Pará e Rua C no Loteamento Village Burity.</li><li>• 19.3/14.3 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, situados na quadra delimitada pela Rua Piauí, Rua Amapá, Rua A e Rua B no Loteamento Village Burity.</li><li>• 20/01 - Casario localizado ao longo do lado sul da Rua São Geraldo, desde a Rua Gonçalves Silveira, até a Rua do Divino e casario localizado no lado norte da Rua do Divino desde a Rua São Geraldo até a Rua Francisco Alves Mendonça.</li><li>• 21/02 - Casario localizado ao longo do lado sul da Rua Mario P. de Souza, desde a Rua Francisco S. da Costa até a Rua Dr. Pompeu de Albuquerque.</li><li>• 22/03 - Casario situado na quadra delimitada pela Rua Antonio R. Rodrigues ao norte, Rua 8 do Loteamento Balneário São Pedro ao sul, pela Rua Antonio F. Maciel a oeste e a Rua 27 do mesmo loteamento a leste incluindo a Rua São Jorge no seu interior.</li><li>• 23/04 - Casario situado em duas quadras delimitadas pela Rua Santo Antonio ao sul, Rua Santa Edwiges ao norte, Rua Virgem Maria a oeste e a Rua São Jerônimo a leste no Loteamento Parque Dois Meninos.</li><li>• 24/05 - Casario situado nas quadras delimitadas pela Av. São Cosme e Damião ao norte, pela Rua N. Sra da Conceição ao leste, pela Rua São Lucas a oeste, por uma Rua aberta s/nome ao sul no Loteamento Parque Dois Meninos na área que seria a Praça Sta. Maria Madalena.</li><li>• 25/06 - Casario localizado nas esquinas do lado oeste da Rua N.Sra. da Conceição com a Rua Santo Antonio no Loteamento Parque Dois Meninos.</li><li>• 26/07 - Casario localizado na quadra situada entre a Rua Santo Antonio ao norte, São José a leste e Rua Santa Teresa a oeste no Loteamento Parque Dois Meninos na área que seria a Praça Santa Marta.</li><li>• 27.1/08.1 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pelas Ruas Santa Terezinha, Santo Antonio e São José, no Loteamento Parque Dois Meninos.</li><li>• 27.2/08.2 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pelas Ruas São Lázaro, São Salvador, Sagrado Coração de Jesus e São José, no Loteamento Parque Dois Meninos.</li><li>• 27.3/08.3 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pelas Ruas São Pedro, São Luiz Gonzaga, São Bernardo e São Roque, no Loteamento Parque Dois Meninos.</li><li>• 28/09 - Casario localizado no extremo sul do Loteamento Balneário das Conchas na área do leito da antiga Estrada de Ferro, por trás dos lotes do lado sul da Rua Visconde de Albuquerque.</li><li>• 29.1/10.1 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pela Rua Paulo</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>Bacos José, Rua dos Pescadores e Rua 5, no Loteamento Balneário das Conchas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 29.1/10.2 - Casario localizado nos lotes doados à Prefeitura, delimitados pela Rua Paulo Bacos José, Rua 5, Rua 6 e Rua Oscar Mariano de Souza no Loteamento Balneário das Conchas.</li><li>• 30/11 - Casario localizado na área delimitada pela Rua Santa Catarina, Rua Espírito Santo, Avenida Maria Dulce e a Escola Maria da Glória dos Santos Mota, no Loteamento Balneário Bela Vista.</li><li>• 31/12 - Casario localizado nos lotes de duas quadras, doados à Prefeitura, delimitados pela Estrada de Ferro, Rua A e Rua B no Loteamento Beira Mar 1.</li></ul>
<b>AEIHC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada da Flecheira com a Rodovia RJ 106, seguindo por esta na direção leste até a ZR3, seguindo por este ponto na direção norte, contornando o limite da Colina São João, até encontrar a Estrada da Flecheira, seguindo por essa até encontrar o ponto inicial desta delimitação (Área que compreende a antiga Salina São João). Área onde foi implantado o Museu do Sal.</li></ul>
<b>AEIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área das antigas Salinas Boa Vista, delimitada ao norte pela Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), a leste pela divisa do Condomínio Coqueiros de Iguaba, ao sul pela orla da Lagoa de Araruama e a oeste pela divisa municipal entre o Município de São Pedro da Aldeia e o Município de Iguaba Grande.</li><li>• Área da Flecheira, delimitada pela Estrada da Flecheira, no seu lado ímpar, desde o entroncamento do 1º Travessão da Flecheira até o entroncamento com a Estrada de Ligação Flecheira-Balneário, por esta até atingir o nível de cota 40m (quarenta metros), excluindo a área da ZOC3 do Núcleo Urbano da Flecheira II, pela curva de nível 40m, contornando o lado leste da Serra de Sapiatiba, o Morro do Piripiri e o Morro dos Índios até encontrar com o limite do loteamento Antônio Homem Cantarino Motta, por este na direção leste até a cota 20, contornando por esta até o ponto mais próximo do entroncamento da Estrada da Flecheira com o 1º Travessão da Flecheira, ponto inicial desta delimitação. Inclui-se nesta área o trecho do lado par da Estrada da Flecheira a partir do entroncamento do 2º Travessão da Flecheira até o limite sul do Bosque da Flecheira, por este, na direção leste até o limite oeste e sul do Loteamento Parque Balneário São Jorge, por este, até encontrar o 2º Travessão da Flecheira e deste até o seu entroncamento com a Estrada da Flecheira.</li><li>• Área do Riacho Balneário, delimitada pela Estrada da Torre, no seu lado par ou leste, a partir da divisa norte do Loteamento Balneário das Conchas até atingir a curva de nível 40m (quarenta metros), por esta curva, contornando a vertente sul da Serra de Sapiatiba na direção leste e sul, até cruzar a Linha de Alta Tensão, na Av. São Cosme e Damião, prosseguindo pela Linha de Alta Tensão na direção oeste, até encontrar a divisa leste do Loteamento Balneário das Conchas, contornando esta divisa até cruzar a Estrada da Torre, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área do Riacho do Pereira, delimitada pela Estrada da Torre, no seu lado ímpar ou oeste, a partir da divisa norte do Loteamento Balneário das Conchas até atingir a curva de nível 40m (quarenta metros), por esta curva, contornando a vertente sul da Serra de Sapiatiba na direção oeste e sul até o ponto mais próximo do entroncamento da Estrada de Ferro com a Estrada N. Sra. de Nazareth. Deste ponto até a Estrada e por esta até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro, por este, até cruzar o Riacho do Pereira, por este riacho abaixo, até adentrar o Bosque do Cancela, pelo limite norte deste bosque até o ponto mais próximo da divisa sudoeste do Loteamento Balneário das Conchas, por esta divisa na direção norte até cruzar a Estrada da Torre, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área da Praia Linda, delimitada pelo cruzamento da Estrada N. Sra. de Nazareth com a Via Lagos, por esta na direção oeste até o limite intermunicipal entre os municípios de São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, por este limite na direção norte até cruzar a curva de nível 40m (quarenta metros), por esta curva, contornando a vertente sudoeste da Serra de Sapiatiba até o ponto mais próximo do entroncamento da Estrada de Ferro com a Estrada de N. Sra. de Nazareth. Deste ponto até a Estrada de N. Sra. de Nazareth, por esta na direção oeste até cruzar a Via Lagos, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área de Sapiatiba Mirim, delimitada pela curva de nível 40m (quarenta metros) que contorna</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>a Serra de Sapatiba em sua vertente noroeste, contorna o Morro do Alambique, a Serra de Sapatiba Mirim em sua vertente oeste até cruzar a Estrada de Sapatiba Mirim, próximo ao seu entroncamento com a Estrada da Cuia d'Água. Prosseguindo pela Estrada de Sapatiba Mirim, no seu lado sul, contornando os Bosques de Sapatiba 1 e 2 e a ZOC 3 do Núcleo Urbano de Sapatiba Mirim até cruzar de novo a curva de nível 40m (quarenta metros) que contorna o Morro de Santa Rita, por esta, contornando este morro até a divisa intermunicipal, por esta, na direção leste até encontrar a curva de nível 40m (quarenta metros) do Morro do Ubá, contornando este morro e o Morro do Macedo até se juntar à curva de nível 40m que contorna a vertente noroeste da Serra de Sapatiba, linha inicial desta delimitação. Esta área abriga as nascentes do Córrego do Candido, do Rio Ubá e do Rio Cutindiba.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área da Venda do Buraco, delimitada pela curva de nível 40m (quarenta metros) que contorna a vertente oeste do Morro de Santa Rita até encontrar o limite da ZOC2 ao longo da Estrada Fausto Jota, por este limite, contornando o Largo da Venda do Buraco até o limite intermunicipal entre São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande. Subindo por este limite até a curva de nível 40m, linha inicial desta delimitação.</li><li>• Área da Ilha Candido Marques em frente à Praia Linda.</li><li>• Área da Ilha Chico Marques em frente à Praia do Balneário.</li></ul>
<b>ZUAP2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada ao norte pela Via Lagos, ao sul pela Estrada Nossa Senhora de Nazareth e a oeste pelo limite municipal com Iguaba Grande.</li><li>• Cruzamento da Linha de Alta Tensão com a cota 40m da ZCVS, seguindo em linha reta até encontrar com a curva de nível 20m (vinte metros), contornando por esta até o cruzamento do limite do loteamento Antônio Homem Cantarino Motta com limite da AEIA, seguindo por este na direção oeste até atingir a curva de nível 40 m (quarenta metros) da ZCVS, por esta curva contornando o Morro dos Índios até o ponto inicial desta delimitação.</li></ul>
<b>ZAEE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada ao norte do Horto Municipal, partindo pelo entrocamento da área da Estação de Tratamento de Esgoto com a estrada da Flexeira, seguindo por esta até o limite da ZR2, seguindo por este limite 320,00 m na direção oeste. Em seguida na direção sul até encontrar com a ZC, por este limite na direção leste até encontrar com a área da Estação de Tratamento de Esgoto, contornando por esta até o ponto inicial desta limitação.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Zona Rural – Mapa 05</b>
<b>AEIHC Quilombola</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área que compreende o Quilombo Caveiras, segundo Memorial Descritivo do INCRA.</li></ul>
<b>ZR3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trecho situado entre a Rodovia RJ 140 (Rua do Fogo) iniciando no limite da Região Norte até a Estrada do Pau Rachado, seguindo pela Estrada do Bacurau até a Estrada de São Mateus e terminando no Limite da Região Norte. Respeitando a ZCVS existente no local.</li><li>• Trecho limítrofe a todo o Loteamento Parque Balneário São Jorge.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada do Campo do Oriente com a Estrada do Retiro, seguindo por esta na direção oeste até encontrar a Estrada da Boa Vista por esta na direção leste até encontrar a Estrada do Pau Ferro, por esta na direção leste até encontrar com a Estrada do Alecrim, seguindo por esta, na direção norte até encontrar com a Estrada Nova do Alecrim, por esta até encontrar com a Estrada do Campo do Oriente, por esta, na direção oeste até encontrar com a Estrada Retiro, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada pelo entroncamento da Estrada da Caveira 2 e a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), seguindo por esta na direção leste até o limite intermunicipal São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, seguindo por este limite na direção leste até o Córrego do Ramalho, seguindo por este até encontrar com a Estrada da Caveira 2, seguindo por esta na direção oeste até encontrar com a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), ponto inicial desta delimitação. Exclui-se, AEIHC-Quilombola e a delimitação estabelecida pelo IBGE do entorno aos córregos do Ramalho e Retiro, onde se encontra o Pântano do Ramalho, cujas áreas sob influência destes, serão submetidas à análises dos Órgãos Ambientais competentes.</li></ul>
<b>ZPVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas acima da cota 60m (sessenta metros), os bosques e matas remanescentes da Mata Atlântica abaixo desta cota, as lagoas e nascentes dos cursos d'água existentes.</li></ul>
<b>ZCVS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as áreas entre as cotas 40m e 60m dos morros citados no Anexo 1 e acima da cota 20m</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	(vinte metros) nas Colinas do Balneário, do Horto e Morro do Cancela.
<b>ZIC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo encontro da Rodovia RJ 106 com o limite do Loteamento Recanto do Sol, seguindo em uma linha paralela a Rodovia RJ 106 até encontrar o limite intermunicipal entre São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo por esse limite, na direção norte até atingir a distância de 2 Km da Rodovia Estadual RJ 106, seguindo na direção sudeste em uma linha paralela à Rodovia 106 até encontrar com a Estrada de São Mateus, por esta exclusive, na direção sul até encontrar o limite norte do Loteamento Recanto do Sol, contornando os limites do Loteamento Recanto do Sol, até atingir novamente a Rodovia RJ 106, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• O Núcleo de Botafogo - Quilombola (AEIHC) e o Núcleo de São Mateus não estão incluídos nesta delimitação.</li><li>• Área do Micropolo Público, situada no trecho da Estrada do Retiro medindo 570,00 metros de comprimento e 45,00 metros para cada lado a partir do eixo da Estrada do Retiro, entre a Escola Municipal do Retiro e o cruzamento com o Córrego do Ramalho.</li></ul>
<b>ZUAP1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Do cruzamento da Rua Manoel Pinto Pereira com a Estrada São Mateus, por esta, exclusive, até cruzar o Rio Flecheira. Deste ponto, seguir na direção sul, subindo o divisor de águas do Morro Pinheiros e, por este divisor, até cruzar a Rodovia Estadual RJ-140, antiga Estrada da Santa Cruz, por esta exclusive, na direção sul até encontrar o segundo travessão da Flecheira, por este, na direção sudeste até encontrar a Estrada da Flecheira. Deste ponto em linha reta subir até o ponto mais alto do Morro Piripiri. Deste ponto, prosseguir pela linha de cumeeada da Serra de Sapiatiba na direção leste, descendo a serra, cruzando a estrada de ligação Sapiatiba-Praia Linda, até atingir o ponto mais alto do Morro do Macedo. Deste ponto, seguir pelos limites intermunicipais entre São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, passando pela venda do buraco, seguindo pela Estrada Fausto Jota, na direção norte até encontrar a Estrada do Café, por esta, na direção norte até encontrar o caminho do Capim Melado, por este, na direção norte até encontrar o caminho que vai dar no Morro do Capim Melado, por este caminho até atingir o ponto mais alto do Morro do Capim Melado, deste ponto em linha reta até atingir o ponto mais alto do Morro de Igarapiapunha, deste ponto em linha reta, e pelos limites intermunicipais entre São Pedro da Aldeia e Araruama, até atingir o ponto mais alto do Morro da Posse, deste ponto, em linha reta até o Marco da Encruzilhada da Sapucaia, situado no entroncamento da Estrada de Sapucaia e a Estrada do Araçá. Deste ponto, seguir em linha reta, na direção noroeste, até atingir o Marco do Cemitério do Goiabal, situado do lado externo sul do muro do cemitério. Deste ponto segue pelos limites intermunicipais entre São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, seguindo pela linha caracterizada por marcos, até o encontro do limite da Fazenda Caveira, seguindo deste ponto na direção sul, em uma linha paralela a Rodovia 106, até encontrar o cruzamento da Estrada de São Mateus com a Rua Manoel Pinto Pereira, ponto inicial desta delimitação.</li><li>• Área delimitada que se inicia no entroncamento da Estrada do Retiro com a Estrada da Caveira 2, seguindo por esta inclusive até encontrar com o Córrego do Ramalho, seguindo por este, na direção leste até encontrar com o limite intermunicipal São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, por este até o marco de divisa, sentido leste. Deste segue até à Estrada de Campos Novos aonde segue em sentido oeste, até cruzar com a Estrada do Campo do Oriente, seguindo por esta até a Estrada do Retiro, por esta, na direção oeste até encontrar com a Estrada da Caveira 2, ponto inicial desta delimitação. Exclui-se a ZIC do Micropolo Público, delimitação estabelecida pelo IBGE do entorno aos córregos do Ramalho e Retiro, onde se encontra o Pântano do Ramalho, cujas áreas sob influência destes, serão submetidas à análises dos Órgãos Ambientais competentes.</li></ul>
<b>ZUAP2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área do vale contido entre as Serras de Sapiatiba e Sapiatiba Mirim, situada acima da cota 40m (quarenta metros).</li><li>• Área situada entre o Bosque da Flecheira, a Estrada da Flecheira até atingir a cota 40m (quarenta metros) do Vale da Flecheira, por esta cota contornando o Rancho da Aldeia,</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>incluído, até encontrar a RJ-140, por esta até o Bosque da Flecheira.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada entre a Via Lagos, a Estrada N.Sra.de Nazareth e o limite do Município São Pedro da Aldeia com Iguaba Grande.</li></ul>
<b>ZCB</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela faixa de influência das vias coletoras e arteriais situadas nesta região conforme Anexo 4.</li></ul>
<b>ZPMCA do Rio Una</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Faixa de 150m (cento e cinquenta metros) de profundidade para cada lado ao longo do Rio Una, desde o seu cruzamento com a Estrada da Sapucaia até o limite com o Município de Cabo Frio. Os demais cursos d'água conforme Anexo 1 obedecem ao artigo 25 desta Lei.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Núcleo de Sapatiba Mirim – Mapa 06</b>
<b>ZR2/ ZOC2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área caracterizada pelos limites do Loteamento Socivan II (Condomínio Roda dos Ventos), incluído pela Estrada de Sapatiba Mirim e pela Estrada Fausto Jota.</li><li>• Área caracterizada pela faixa de terra com 100m (cem metros) de profundidade, ao longo da Estrada Fausto Jota, lado leste, entre a Praça da Venda do Buraco e a Rua da Assembleia incluída.</li><li>• Área caracterizada pelos limites, Estrada de Sapatiba Mirim ao sul, Rua Guilherme Ghrues ao norte, Rio Cutindiba a oeste e a Estrada da Cuia D'Água, desde a Estrada de Sapatiba Mirim até a Igreja distante cerca de 310m (trezentos e dez metros), incluindo a Rua da Fazenda Terra Verde a oeste até a quadra de esporte.</li></ul>
<b>ZR3/ ZOC3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pelo Rio Cutindiba a leste, pela Rua Rosa Tavares incluída, ao norte, pela Estrada de Sapatiba Mirim ao sul e pela Estrada Fausto Jota a oeste, excluindo-se a área ZOC2/ZR2 delimitada pelo Loteamento Socivan II (Condomínio Rosa dos Ventos).</li><li>• Área delimitada pela faixa de terra com 100m (cem metros) de profundidade ao longo do lado sul da Estrada de Sapatiba Mirim, desde a Estrada Fausto Jota (ponto inicial) até o Bosque de Sapatiba 2, distante cerca de 776 m (setecentos e setenta e seis metros) do seu ponto inicial.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Núcleo de Botafogo – Mapa 07</b>
<b>ZR3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela RJ-106, por esta exclusive desde o limite municipal com Cabo Frio até a Rua das Flores, por esta inclusive, e por seu prolongamento até a Estrada da Caveira, por esta inclusive até a Rua Eliseu Pedreira, incluída, e a Rua dos Siqueira, por esta incluída, até desembocar na Rua Antônio Maré Mansa, por esta até a Rua da Inglaterra, por esta, inclusive, até a Rua da Igreja Católica, por esta até a Estrada do Botafogo, por esta inclusive até a RJ-106. As faixas de influência das ruas incluídas será de 45m (quarenta e cinco metros) de profundidade.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Núcleos de São Mateus – Mapa 08</b>
<b>ZIC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada no Travessão de São Mateus entre a Rua Manuel Antônio Junior e a RJ-106, a área do Loteamento Jardim Romã e a Rua da Paz entre o loteamento citado e a RJ-106. A faixa de influência desta zona será de 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado das ruas citadas.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Núcleo da Flecheira II – Mapa 09</b>
<b>ZR3/ ZOC3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área do Loteamento Parque Balneário São Jorge situado no 2º Travessão da Flecheira.</li><li>• Área caracterizada pelos lotes que dão testada para a Estrada da Flecheira no trecho situado entre um ponto situado a 100m (cem metros) a oeste, distante da Escola Elizio de Paiva no entroncamento do 3º Travessão da Flecheira e a Estrada de Ligação Flecheira-Balneário, excluindo-se o lado ocupado pelo Bosque da Flecheira, e pelos lotes que dão testada para a Estrada de Ligação Flecheira-Balneário desde o seu entroncamento com a Estrada da Flecheira até um ponto a 300m (trezentos metros) distante desta, abrangendo 40 metros para cada lado da estrada em ambos os casos.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Núcleo da Cruz – Mapa 10</b>
<b>ZR3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área delimitada pela RJ-140, desde a Praça do Coreto até o entroncamento com a Estrada do</li></ul>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

	<p>Pau Ferro numa faixa de 100m (cem metros) do lado leste da Estrada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada ao longo da Estrada do Pau Rachado desde o seu entroncamento com a RJ-140, até 130m (cento e trinta metros) após passar pela Estrada do Bacurau. Esta faixa será 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da estrada.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Núcleo das Três Vendas – Mapa 11</b>
<b>ZR3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada ao longo da Estrada da Sapucaia numa extensão de 760m (setecentos e sessenta metros) a partir do largo das Três Vendas ou encruzilhada da Sapucaia. Esta faixa será 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da estrada.</li></ul>
	<b>DELIMITAÇÃO - Núcleo do Retiro – Mapa 12</b>
<b>ZR3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área situada ao longo da Estrada do Retiro entre o Córrego do Ramalho e a Escola Municipal do Retiro, numa extensão de 570m (quinhentos e setenta metros). Esta faixa será de 45m (quarenta e cinco metros) para cada lado da estrada.</li></ul>
<b>AEIHC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área que compreende o Quilombo Caveiras, segundo Memorial Descritivo do INCRA.</li></ul>

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - A numeração das AEIS segue a numeração dos Mapas constantes desta Lei e do Anexo 3 do Plano Diretor.
- 2 - Nas AEIS da Região Oeste o segundo número corresponde à sua identificação no Plano Diretor da APA de Sapatiba.
- 3 - Nas delimitações das Zonas, quando não está escrito se a rua utilizada como elemento delimitador está excluída ou incluída, admite-se a sua exclusão.
- 4 - As delimitações contidas neste Anexo seguem sempre a orientação dos ponteiros de um relógio.